



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

TERMO

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1. Este Ministério da Saúde solicita a aquisição dos itens abaixo, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1		VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS	UNIDADE	7.000
2		VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO	UNIDADE	7.000

1. Da descrição técnica dos objetos (características mínimas exigidas):

1. **VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS**

VENTILADOR MECÂNICO MICROPROCESSADO; COM TELA GRÁFICA COLORIDA; PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS; QUE PERMITA SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO. MODOS VENTILATÓRIOS: VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, ASSISTIDO/CONTROLADO (A/C), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA (CPAP), PRESSÃO DE SUPORTE, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA QUE PERMITA VENTILAÇÕES ESPONTÂNEAS EM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO DISTINTOS DE FORMA SINCRONIZADA, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA ASSISTIDA/CONTROLADA QUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO CONTROLADA COM VOLUME CORRENTE ALVO, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA ESPONTÂNEA QUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO COM VOLUME CORRENTE ALVO. DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÕES E/OU TECLAS: VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, PRESSÃO

DE SUPORTE, PEEP COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 45CMH₂O, TEMPO INSPIRATÓRIO, FLUXO CONTROLADO COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 150LPM, FIO₂ COM CAPACIDADE DE AJUSTAR VALORES ENTRE 21% E 100%, SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 45% DO FLUXO INSPIRATÓRIO. ESPONTÂNEO, CONTROLE DO TEMPO DE SUBIDA (RISE TIME), SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA (TRIGGER) A FLUXO DE 0.2 A 9L/MIN E/OU A PRESSÃO DE - 0.5 A -15CMH₂O. DEVERÁ POSSUIR: PAUSA INSPIRATÓRIA e PAUSA EXPIRATÓRIA, VENTILAÇÃO DE APNÉIA PROGRAMÁVEL PARA OS MODOS ESPONTÂNEOS, MECANISMO MISTURADOR AR/OXIGÊNIO INCORPORADO INTERNAMENTE AO VENTILADOR, TELA GRÁFICA COLORIDA COM DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 12 POLEGADAS, SENSOR DE FLUXO PERMANENTE E INCORPORADO INTERNAMENTE AO VENTILADOR. MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS ATRAVÉS DE MOSTRADORES ALFANUMÉRICOS: VOLUME CORRENTE EXPIRADO, VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO, RESISTÊNCIA ESTÁTICA, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, PRESSÃO MÁXIMA, PRESSÃO MÉDIA, PRESSÃO DE PLATEAU, PEEP, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E FIO₂, AUTO-PEEP, PEEP TOTAL, ALARMES ÁUDIOVISUAIS PARA AS SEGUINTE OCORRÊNCIAS: ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS, ALTO E BAIXO VOLUME CORRENTE, ALTA FREQUÊNCIA, APNÉIA, FIO₂, VENTILADOR INOPERANTE, FALHA DE ENERGIA, BATERIA BAIXA. BATERIA INTERNA: RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 MINUTOS DE FUNCIONAMENTO. TENSÃO ELÉTRICA DE 110V/60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA BATERIA. PERMITINDO MONTAGENS EM PEDESTAL PRÓPRIO, E EM PAREDES. O VENTILADOR POSSUI TELA GRÁFICA QUE PERMITA A DIFERENCIAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CICLO CONTROLADO E ESPONTÂNEO; O VENTILADOR DEVE POSSUIR VÁLVULA EXPIRATÓRIA QUE PERMITA O CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÕES INDESEJÁVEIS QUE OCORREM DEVIDO À DEMANDA ESPONTÂNEA DO PACIENTE DURANTE OS CICLOS CONTROLADOS; O VENTILADOR DEVE POSSUIR MODO DE ESPERA (STAND-BY), O VENTILADOR DEVE APRESENTAR CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO- DIAGNÓSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE; COMO TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR INDICADOR DE HORAS DE OPERAÇÃO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA. O VENTILADOR DEVE POSSUIR RECOMENDAÇÃO FORMAL PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PERÍODO NÃO INFERIOR A 5.000 HORAS; O VENTILADOR DEVE POSSUIR SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS.

1. VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO

VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO, COM TELA GRÁFICA DE NO MÍNIMO DE 5", VOLUMÉTRICO E PRESSOMÉTRICO PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE; APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA; PACIENTES: ADULTOS E PEDIÁTRICOS; MODALIDADES MÍNIMAS: VCV, PCV, PSV, CPAP, SIMV-V, SIMV-P. INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, APRESENTAÇÃO DE PELO MENOS UMA CURVA GRÁFICA. AJUSTE DE PARÂMETROS PARA PELO MENOS VOLUME CORRENTE, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, PRESSÃO DE SUPORTE, PEEP, SENSIBILIDADE A FLUXO OU PRESSÃO E AJUSTE DE FIO₂ DE PELO MENOS 50% A 100%. PARÂMETROS MONITORADOS: PRESSÃO DE PICO, PEEP, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO₂ E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. DISPARO INSPIRATÓRIO MANUAL, PAUSA INSPIRATÓRIA. ALARMES: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÁXIMA, VOLUME MINUTO MÁXIMO E MÍNIMO, PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA, APNEIA, FIO₂, BATERIA BAIXA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS. EQUIPAMENTO COM PESO MÁXIMO DE 8 KG (SEM ACESSÓRIOS). ACESSÓRIOS: 2 CIRCUITOS PACIENTE AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

No final de dezembro de 2019 foi descoberto o Novo Corona vírus (nCoV-2019), um novo agente da família de vírus denominada Corona vírus, que causa infecção respiratória. Inicialmente foram registradas ocorrências de casos na China, porém, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) 18 países já tiveram casos confirmados, com registro de 40,5 mil casos e 910 mortes. Organismos internacionais foram mobilizados, juntamente com a comunidade científica, para buscar respostas a respeito da prevenção, transmissão e tratamento desse novo tipo de Corona vírus.

Os indícios da transmissibilidade e do possível aumento e agravamento de casos enseja a ação do Ministério da Saúde, no cumprimento de sua função de dispor de condições para a proteção e recuperação da saúde da população brasileira, reduzindo enfermidades e controlando as doenças endêmicas e parasitárias, a fim de promover melhor qualidade de vida à população.

Considerando a necessidade de fazer face a tal ameaça, as autoridades públicas brasileiras necessitaram planejar e executar, em caráter emergencial, uma resposta organizada e integrada, ao possível evento de contaminações com o nCoV-2019, e da repercussão negativa para a saúde da sociedade brasileira e para a saúde pública.

A necessidade de ações mitigadoras ao risco iminente se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a progressão da doença e a transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento no cenário mundial. Diante desse contexto, foi editada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus. Dentre as medidas de enfrentamento a serem adotadas nesse sentido estão o isolamento; a quarentena; a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coletas de amostras clínicas, tratamentos médicos específicos

O enfrentamento de uma possível epidemia requer a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos suspeitos, tal como os recursos avançados de suporte à vida: como Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Diante de tais ameaças, conforme boletins epidemiológicos atualizados no sítio eletrônico <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>, o Ministério da Saúde deverá agir oportunamente e promover a antecipação de ações que possibilitem que os serviços de saúde contribuam para que as políticas e as práticas internas possam minimizar a exposição da população a patógenos respiratórios, incluindo o novo Corona vírus. Conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do nCoV-2019 se dá via gotículas respiratórias ou contato.

Inicialmente, as medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo Corona vírus em serviços de saúde, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) incluem: uso máscara cirúrgica por profissionais e pacientes suspeitos; uso de gorro; óculos de proteção ou protetor facial; avental impermeável; e luvas de procedimento para os profissionais de saúde. Além disso, os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, FFP2, ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nas traqueais e broncoscopias. Da mesma forma, todos devem fazer a higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.

As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada e garantir a saúde do trabalhador,

mas deve haver a preparação da rede assistencial para “segunda onda”.

Na “segunda onda”, onde poderemos ter pessoas contaminadas em solo nacional, gera a necessidade de preparar o País para o enfrentamento de uma possível internação do aludido vírus em solo nacional. Assim, identificou-se a necessidade do aumento da disponibilidade de Leitos de Terapia Intensiva (UTI) apropriados para o cenário de contaminações pelo Novo Corona vírus, cuja disponibilidade está fundamenta em critérios técnicos tomando por base a evolução da doença e o seu impacto nos serviços de saúde.

Na esteira deste raciocínio, convém destacar a imperiosa necessidade da Administração em fazer a contratação descrita neste Termo de Referência, tendo como amparo o art. nº 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: “Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. A partir do comando expresso do inciso IV, para que justifique a dispensa de licitação por situação emergencial, foram estabelecidas as seguintes condições, cumulativamente:

- i. Ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública;
- ii. Necessidade de urgência no atendimento da situação;
- iii. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- iv. Limitação da contratação emergencial à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

A partir dos comandos legais destacados, verifica-se que a contratação em tela atende aos elementos condicionantes e ainda, apresenta vantajosidade para a Administração na medida em que possibilita a adoção das medidas de enfrentamento da situação emergencial, possibilitando a disponibilização de leitos especializados para tratamento médico específico, isolamento, promovendo a proteção da coletividade brasileira.

Cumpramos ressaltar ainda que as UTIs desempenham papel indispensável para o isolamento e contribui para a redução da letalidade da doença e que a contratação que se pretende realizar justifica-se pelo motivo de que, a despeito da maioria dos casos apresentar quadro clínico leve a moderado, sabe-se que uma parte evolui para graves complicações como pneumonia e Síndrome Respiratória Aguda Grave e requerem recursos avançados como assistência respiratória mecânica pois do contrário podem evoluir para o óbito. Cabe a cada país realizar o planejamento e preparação para o enfrentamento de possíveis casos em seu território.

Posto isso, pontua-se que, em razão do aumento vertiginoso de pessoas acometidas pelo COVID-19 em todo o País e, conseqüentemente, a necessidade crescente de oferta de ações e serviços nos estabelecimentos hospitalares indicados como referência para atendimento desses pacientes, constatou-se uma escassez de produtos dessa natureza no mercado internacional, gerando, com isso, a necessidade de ampliação para compra destes no mercado nacional.

3. DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3. EMPRESAS NACIONAIS:

- 1. O prazo para entrega do produto será contado a partir do recebimento da nota de empenho.
- 2. Para fabricantes e distribuidoras, o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos.

3. EMPRESAS ESTRANGEIRAS:

1. O prazo para entrega do produto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contado da autorização de embarque.
2. Não serão aceitos produtos remetidos via SEDEX ou qualquer outro serviço de entrega que não permita a conferência no ato do recebimento.
3. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal/Invoice.
4. O embarque do produto deverá, obrigatoriamente, ser precedido de autorização emitida pela DIIMP/CGLOG, sob pena, de não o fazendo, responsabilizar-se o fornecedor ao pagamento dos custos de capatazia, conforme estabelecido pela Resolução Nº 519, 23/05/2019, ANAC.
3. Caso o produto entregue não corresponda às exigências deste Ministério, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação do Ministério da Saúde.
3. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação deste Ministério, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição do mesmo, com a devida Carta de Compromisso de Troca;
3. Incluir na nota fiscal/Invoice: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega;
3. A entrega será centralizada em Guarulhos-SP, no Centro de Distribuição do Ministério da Saúde, nos seguintes endereços:
 1. Produtos FÁRMACO (Medicamentos/Vacinas/insumos relacionados) Rua Jamil João Zarif, número 684, Jardim Santa Vicência, UNIDADES 11 A 17 e 18A, Município de Guarulhos –SP.
 2. Produtos Químicos (Praguicidas/Larvicidas/insumos relacionados) Rua Jamil João Zarif, número 684, Jardim Santa Vicência, UNIDADES 18 B e 19, Município de Guarulhos –SP.
3. A entrega deverá ser agendada pelo endereço eletrônico (cglog.agendamento@saude.gov.br).
3. A data e o horário poderão ser sugeridos pelo fornecedor e serão atendidos de acordo com a disponibilidade do almoxarifado;
3. O agendamento será realizado mediante envio dos seguintes documentos:
 1. Nota fiscal/fatura ou Declaração de Importação, com informações referentes a números de lotes, quantidades por lote, fabricações, validades e número de empenho;
 2. Laudo de análise do produto, para todos os lotes; e
 3. Nota de empenho.

4. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/250005

Fonte: 10.122.5018.21C0.6500

Programa de Trabalho: POMP01

Elemento de Despesa: 33.90.39

5. DAS DOCUMENTAÇÕES

5. Poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;
5. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;
5. Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

5. EMPRESA NACIONAL

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1. Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal emitido pela Vigilância Sanitária local;
2. Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS nº344/198, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE) do estabelecimento;
3. Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação de cópia do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerida nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76.

5. EMPRESA ESTRANGEIRA

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA REPRESENTANTE LEGAL:

1. Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal emitido pela Vigilância Sanitária local;
2. Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS nº344/198, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE) do estabelecimento;
3. Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União, com exceção dos produtos dispensados de registro. Será permitida a apresentação de cópia do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerida nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76;

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA ESTRANGEIRA

1. Certificado de registro do produto emitido pela autoridade sanitária competente do

país de origem, onde é fabricado o insumo, devendo ser autenticado pelo consulado e traduzido por tradutor juramentado.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPORTAÇÃO

1. Para os insumos importados e não nacionalizados, a empresa deverá enviar as informações abaixo especificadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Divisão de importação DIIMP/CGLOG, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Nota de Empenho e aplicação das penalidades cabíveis;
2. Proforma Invoice com as seguintes informações:
3. Princípio ativo do medicamento;
4. Nome comercial;
5. Apresentação do medicamento (frasco, ampola, comprimido, etc.);
6. Quantidade (com adequação ao fator de embalagem);
7. Preço unitário;
8. Preço total;
9. Valor do Frete;
10. Valor do Seguro;
11. Preço Total da Proforma (incluindo Frete e Seguro);
12. Moeda negociada (dólar, euro, etc);
13. Peso líquido;
14. Peso bruto estimados;
15. Validade do produto / Lote;
16. Temperatura do Armazenamento em °C (Laudo comprobatório da real necessidade da manutenção dessa temperatura);
17. Nome e endereço COMPLETO do Exportador e Importador;
18. Nome e endereço COMPLETO do Fabricante;
19. País de procedência / origem do produto;
20. Incoterm: CIP;
21. Dados bancários para pagamento;
22. Proforma invoice NUMERADA, DATADA e ASSINADA;
23. Classificação NCM da mercadoria;
24. Informação na Proforma de que os medicamentos importados deverão ser embarcados em até 05 dias úteis após a solicitação de embarque.
25. Demais documentos exigidos pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 81, de 05 de novembro de 2008 e suas atualizações.
26. Caso seja necessário mais de um desembaraço, cuja a causa tenha sido causada pela empresa fornecedora, o custo com os demais desembaraços será de sua responsabilidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. NO CASO DE EMPRESA ESTRANGEIRA:

1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA através de remessa e da apresentação dos documentos que comprovem a entrega do objeto contratado;
2. Efetuar contratação e liquidação do câmbio;
3. Emitir Licença de Importação (LI) e respectivas alterações;
4. Desembaraçar o objeto contratado na Alfândega Brasileira, sendo que qualquer ônus de armazenagem e capatazia que ocorrerem, será de responsabilidade da CONTRATADA; desde que esta tenha dado causa ao predito atraso.

6. NO CASO DE EMPRESA NACIONAL:

1. Efetuar o pagamento, através de remessa e da apresentação dos documentos que comprovem a entrega.

6. PARA TODOS OS CASOS:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência;
2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7. Indicar o(s) servidor(es) responsável(is) como fiscal(is) do contrato;
8. Acompanhar a execução do contrato, mediante sua administração, orientação e fiscalização, em especial por meio das seguintes ações: a) fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas; b) emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade; c) notificar a CONTRATADA quanto à qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais; d) controlar a vigência dos contratos; e) acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo; f) encaminhar à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGORF/DLOG a(s) nota(s) fiscal(s), fatura(s), ordem(s) de serviço(s) devidamente atestadas, caso estejam estritamente em conformidade com os descritivos contratuais; g) acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela CONTRATADA das obrigações assumidas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 dias corridos, contados da notificação, o objeto com avarias ou defeitos;
7. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE;
7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do insumo, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;
7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

7. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o medicamento fornecido, reservando à CONTRATANTE o direito de deduzir dos valores a serem pagos à CONTRATADA, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus propostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
7. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento desta contratação;
7. Prestar, esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitados;
7. Facultar ao CONTRATANTE amplo acesso as instalações da CONTRATADA, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto a fabricação ao armazenamento e ao controle de qualidade do medicamento, objeto da presente aquisição, a qualquer tempo;
7. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega;
7. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais;
7. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência; sejam mantidas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9. A CONTRATANTE indicará um fiscal de contrato ou comissão, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Portaria GM nº 78/2006 e Circular MS/SE/GAB nº 40, emitida pelo Gabinete da Secretaria Executiva, assim como artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
9. O Fiscal/comissão do contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

10. DO PAGAMENTO

10. NO CASO DE EMPRESA ESTRANGEIRA:

1. O pagamento à CONTRATADA, que apresentar proposta de preço em moeda estrangeira, será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação dos documentos que comprovem a efetiva entrega do

objeto contratado (AWB, Invoice, Packing-list) na Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGORF, que providenciará a autorização do responsável pelo Departamento de Logística em Saúde - DLOG, de acordo com as normas internas em vigor;

2. Para cada parcela liquidada, será pago pela CONTRATANTE à Instituição Financeira, responsável pela realização da operação de contratação cambial, comissão bancária sobre o valor da operação a ser realizada;
3. A CONTRATADA brasileira que apresentar proposta de preço em moeda estrangeira terá o pagamento efetuado em moeda brasileira à taxa de câmbio vigente, PTAX, fornecida pelo Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br) no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. Para tal, se fará necessária a apresentação de uma nova Nota Fiscal Complementar contemplando a diferença decorrente da variação cambial a maior. Na hipótese de o câmbio estar a menor, será necessária a glosa do valor;

10. NO CASO DE EMPRESA NACIONAL:

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGORF, que providenciará a autorização do Departamento de Logística em Saúde - DLOG, de acordo com o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

10. PARA TODOS OS CASOS:

1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração

deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	--------------------------	--

11. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

11. O preço contratado é fixo e irrevogável.
11. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
11. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11. Caso venha a ser comprovado, pelo CONTRATANTE, que a CONTRATADA tenha efetuado venda a União, Estados ou Municípios e Distrito Federal, de produtos idênticos aos que constituem objeto do presente Termo de Contrato, até o término das entregas, por preço inferior ao ajustado, este DLOG/SE adotará as providências cabíveis à revisão contratual quanto ao valor, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvada a verificação das circunstâncias da ocorrência, tais como custos incidentes, fretes e outros, bem como variações de índices de incidência de tributos ou renúncia fiscal, contribuições e outros.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a empresa que:
 1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
 2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 3. Fraudar na execução da aquisição;
 4. Comportar-se de modo inidôneo;
 5. Cometer fraude fiscal; e
 6. Não mantiver a proposta.
12. A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 1. Advertência;
 2. Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
 3. Multa compensatória de 5% sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;
12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
12. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Ministério pelos prejuízos causados;
12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa que:
 1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;
 3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rafael Leandro de Mendonça

Coordenador-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar/DAHU/SAES/MS

(Assinado eletronicamente nos termos do Título VII, Capítulo X da Portaria de Consolidação nº1/GM/MS, de 28/09/2017)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça**, **Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 06/04/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira**, **Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 06/04/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014304868** e o código CRC **C9179DB4**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014304868

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

DESPACHO

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 06 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

Este Ministério da Saúde solicita a aquisição dos itens abaixo, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	BR0413249	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS	UNIDADE	7.000
2	BR0421239	VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO	UNIDADE	7.000

2. JUSTIFICATIVA:

2. – Cenário Epidemiológico:

No final de dezembro de 2019 foi descoberto o Novo Coronavírus (nCoV-2019), um novo agente da família de vírus denominada Coronavírus, que causa infecção respiratória. Inicialmente foram registradas ocorrências de casos na China, porém, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) 18 países já tiveram casos confirmados, com registro de 40,5 mil casos e 910 mortes. Organismos internacionais foram mobilizados, juntamente com a comunidade científica,

para buscar respostas a respeito da prevenção, transmissão e tratamento desse novo tipo de Coronavírus.

Os indícios da transmissibilidade e do possível aumento e agravamento de casos, enseja a ação do Ministério da Saúde, no cumprimento de sua função de dispor de condições para a proteção e recuperação da saúde da população brasileira, reduzindo enfermidades e controlando as doenças endêmicas e parasitárias, a fim de promover melhor qualidade de vida à população.

Considerando a necessidade de fazer face a tal ameaça, as autoridades públicas brasileiras necessitaram planejar e executar, em caráter emergencial, uma resposta organizada e integrada, ao possível evento de contaminações com o nCoV-2019, e da repercussão negativa para a saúde da sociedade brasileira e para a saúde pública.

A necessidade de ações mitigadoras ao risco iminente se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a progressão da doença e a transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento no cenário mundial. Diante desse contexto, foi editada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus. Dentre as medidas de enfrentamento a serem adotadas nesse sentido estão o isolamento; a quarentena; a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coletas de amostras clínicas, tratamentos médicos específicos

O enfrentamento de uma possível epidemia requer a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos suspeitos, tal como os recursos avançados de suporte à vida: como Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Diante de tais ameaças, o Ministério da Saúde deverá agir oportunamente e promover a antecipação de ações que possibilitem que os serviços de saúde contribuam para que as políticas e as práticas internas possam minimizar a exposição da população a patógenos respiratórios, incluindo o novo **Coronavírus**. Conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do nCoV-2019 se dá via gotículas respiratórias ou contato.

2.2 – Medidas de prevenção e controle:

Inicialmente, as medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo **Coronavírus** em serviços de saúde, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) incluem: uso máscara cirúrgica por profissionais e pacientes suspeitos; uso de gorro; óculos de proteção ou protetor facial; avental impermeável; e luvas de procedimento para os profissionais de saúde. Além disso, os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, FFP2, ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nas traqueais e broncoscopias. Da mesma forma, todos devem fazer a higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.

As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada e garantir a saúde do trabalhador, mas deve haver a preparação da rede assistencial para “segunda onda”.

Na “segunda onda”, onde poderemos ter pessoas contaminadas em solo nacional, gera a necessidade de preparar o País para o enfrentamento de uma possível internação do aludido vírus em solo nacional. Assim, identificou-se a necessidade do aumento da disponibilidade de Leitos de Terapia Intensiva (UTI) apropriados para o cenário de contaminações pelo Novo Coronavírus, cuja disponibilidade está fundamenta em critérios técnicos tomando por base a evolução da doença e o seu impacto nos serviços de saúde.

Na esteira deste raciocínio, convém destacar a imperiosa necessidade da Administração em fazer a contratação descrita neste Termo de Referência, tendo como amparo o **art. nº 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**: “Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. A partir do comando expresso do inciso IV, para que justifique a dispensa de licitação por situação emergencial, foram estabelecidas as seguintes condições, cumulativamente:

- i. Ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública;
- ii. Necessidade de urgência no atendimento da situação;
- iii. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- iv. Limitação da contratação emergencial à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

A partir dos comandos legais destacados, verifica-se que a contratação em tela atende aos elementos condicionantes e ainda, apresenta vantajosidade para a Administração na medida em que possibilita a adoção das medidas de enfrentamento da situação emergencial, possibilitando a disponibilização de leitos especializados para tratamento médico específico, isolamento, promovendo a proteção da coletividade brasileira.

Cumpram-se ainda que as UTIs desempenham papel indispensável para o isolamento e contribui para a redução da letalidade da doença e que a contratação que se pretende realizar justifica-se pelo motivo de que, a despeito da maioria dos casos apresentar quadro clínico leve a moderado, sabe-se que uma parte evolui para graves complicações como pneumonia e Síndrome Respiratória Aguda Grave e requerem recursos avançados como assistência respiratória mecânica pois do contrário podem evoluir para o óbito. Cabe a cada país realizar o planejamento e preparação para o enfrentamento de possíveis casos em seu território.

Posto isso, pontua-se que, em razão do aumento vertiginoso de pessoas acometidas pelo COVID-19 em todo o País e, conseqüentemente, a necessidade crescente de oferta de ações e serviços nos estabelecimentos hospitalares indicados como referência para atendimento desses pacientes, constatou-se uma escassez de produtos dessa natureza no mercado internacional, gerando, com isso, a necessidade de ampliação para compra destes no mercado nacional.

Rafael Leandro de Mendonça

Coordenador-Geral

CGAHD/DAHU/SAES/MS

(Assinado eletronicamente nos termos do Título VII, Capítulo X da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 06/04/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 06/04/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014304968** e o código CRC **96AFC9C8**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014304968



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

NOTA TÉCNICA Nº 12/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS

Nota Técnica 2020/CGAHD/DAHU/SAES/MS

Em 06 de abril de 2020.

INTERESSADO: Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos

1. OBJETO:

Este Ministério da Saúde solicita a aquisição dos itens abaixo, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	BR0413249	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS	UNIDADE	7.000
2	BR0421239	VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO	UNIDADE	7.000

1. Da descrição técnica dos objetos (características mínimas exigidas):

1. VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS

VENTILADOR MECÂNICO MICROPROCESSADO; COM TELA GRÁFICA COLORIDA; PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS; QUE PERMITA SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO. MODOS VENTILATÓRIOS: VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, ASSISTIDO/CONTROLADO (A/C), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA (CPAP), PRESSÃO DE SUPORTE, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA QUE PERMITA VENTILAÇÕES ESPONTÂNEAS EM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO DISTINTOS DE FORMA SINCRONIZADA, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA ASSISTIDA/CONTROLADA QUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO CONTROLADA COM VOLUME CORRENTE ALVO, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA ESPONTÂNEA QUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO COM VOLUME CORRENTE ALVO. DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÕES E/OU TECLAS: VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, PRESSÃO DE SUPORTE, PEEP COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 45CMH2O, TEMPO INSPIRATÓRIO, FLUXO CONTROLADO COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 150LPM, FIO2 COM CAPACIDADE DE AJUSTAR VALORES ENTRE 21% E 100%, SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 45% DO FLUXO INSPIRATÓRIO. ESPONTÂNEO, CONTROLE DO TEMPO DE SUBIDA (RISE TIME), SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA (TRIGGER) A FLUXO DE 0.2 A 9L/MIN E/OU A PRESSÃO DE - 0.5 A -15CMH2O. DEVERÁ POSSUIR: PAUSA INSPIRATÓRIA e PAUSA EXPIRATÓRIA, VENTILAÇÃO DE APNÉIA PROGRAMÁVEL PARA OS MODOS ESPONTÂNEOS, MECANISMO MISTURADOR AR/OXIGÊNIO INCORPORADO INTERNAMENTE AO VENTILADOR, TELA GRÁFICA COLORIDA COM DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 12 POLEGADAS, SENSOR DE FLUXO PERMANENTE E INCORPORADO INTERNAMENTE AO VENTILADOR. MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS ATRAVÉS DE MOSTRADORES ALFANUMÉRICOS: VOLUME CORRENTE EXPIRADO, VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO, RESISTÊNCIA ESTÁTICA, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, PRESSÃO MÁXIMA, PRESSÃO MÉDIA, PRESSÃO DE PLATEAU, PEEP, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E FIO2, AUTO-PEEP, PEEP TOTAL, ALARMES ÁUDIOVISUAIS PARA AS SEGUINTE OCORRÊNCIAS: ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS, ALTO E BAIXO VOLUME CORRENTE, ALTA FREQUÊNCIA, APNÉIA, FIO2, VENTILADOR INOPERANTE, FALHA DE ENERGIA, BATERIA BAIXA. BATERIA INTERNA: RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 MINUTOS DE FUNCIONAMENTO. TENSÃO ELÉTRICA DE 110V/60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA BATERIA. PERMITINDO MONTAGENS EM PEDESTAL PRÓPRIO, E EM PAREDES. O VENTILADOR POSSUI TELA GRÁFICA QUE PERMITA A DIFERENCIAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CICLO CONTROLADO E ESPONTÂNEO; O VENTILADOR DEVE POSSUIR VÁLVULA EXPIRATÓRIA QUE PERMITA O CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÕES INDESEJÁVEIS QUE OCORREM DEVIDO À DEMANDA ESPONTÂNEA DO PACIENTE DURANTE OS CICLOS CONTROLADOS; O VENTILADOR DEVE POSSUIR MODO DE ESPERA (STAND-BY), O VENTILADOR DEVE APRESENTAR CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO- DIAGNÓSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE; COMO TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR INDICADOR DE HORAS DE OPERAÇÃO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA. O VENTILADOR DEVE POSSUIR RECOMENDAÇÃO FORMAL PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PERÍODO NÃO INFERIOR A 5.000 HORAS; O VENTILADOR DEVE POSSUIR SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS.

1. VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO

VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO, COM TELA GRÁFICA DE NO MÍNIMO DE 5", VOLUMÉTRICO E PRESSOMÉTRICO PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE;

APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA; PACIENTES: ADULTOS E PEDIÁTRICOS; MODALIDADES MÍNIMAS: VCV, PCV, PSV, CPAP, SIMV-V, SIMV-P. INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, APRESENTAÇÃO DE PELO MENOS UMA CURVA GRÁFICA. AJUSTE DE PARÂMETROS PARA PELO MENOS VOLUME CORRENTE, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, PRESSÃO DE SUPORTE, PEEP, SENSIBILIDADE A FLUXO OU PRESSÃO E AJUSTE DE FIO2 DE PELO MENOS 50% A 100%. PARÂMETROS MONITORADOS: PRESSÃO DE PICO, PEEP, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO2 E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. DISPARO INSPIRATÓRIO MANUAL, PAUSA INSPIRATÓRIA. ALARMES: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÁXIMA, VOLUME MINUTO MÁXIMO E MÍNIMO, PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA, APNEIA, FIO2, BATERIA BAIXA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS. EQUIPAMENTO COM PESO MÁXIMO DE 8 KG (SEM ACESSÓRIOS). ACESSÓRIOS: 2 CIRCUITOS PACIENTE AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO.

2. VALOR DA DESPESA E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os créditos orçamentários decorrentes das despesas a serem empenhadas neste exercício encontram-se fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA), na classificação funcional-programática nº 10.122.5018.21C0.6500.

(CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 10.122.5018.21C0.6500).

Não existem valores de despesa definidos por se tratar de primeira compra para o objeto indicado.

Cenário epidemiológico:

No final de dezembro de 2019 foi descoberto o Novo Coronavírus (nCoV-2019), um novo agente da família de vírus denominada Coronavírus, que provoca infecção respiratória. Inicialmente foram registradas ocorrências de casos na China, porém, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) 18 países já tiveram casos confirmados, com registro de 40,5 mil casos e 910 mortes. Organismos internacionais foram mobilizados, juntamente com a comunidade científica, para buscar respostas a respeito da prevenção, transmissão e tratamento desse novo tipo de Coronavírus.

Até bem pouco tempo não se tinha ainda conhecimento ou confirmação da incidência do Coronavírus no Brasil, apenas a ocorrência de casos suspeitos, contudo o primeiro caso foi confirmado no Estado de São Paulo nas últimas semanas, além da confirmação de outros casos em outras Unidades Federativas, demonstrando, com isso, o rápido avanço da epidemia em todo o mundo.

Em razão disso, o cenário exposto demonstra a premente necessidade de controlar a transmissão do vírus e a vulnerabilidade das pessoas frente ao poder de contaminação em todo território nacional, considerando a alta taxa de letalidade, principalmente na população de idosos e crianças.

Assim sendo, identificou-se a necessidade do aumento da disponibilidade de Leitos de Terapia Intensiva (UTI) apropriados como forma de prevenção, levando em conta o cenário de contaminações pelo Novo Coronavírus, cuja disponibilidade está fundamentada em critérios técnicos tomando por base a evolução da doença e o seu impacto nos serviços de saúde.

3. ESTOQUE:

Não há estoque disponível no Almoxarifado do Ministério da Saúde por se tratar da primeira aquisição.

4. Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento dessa despesa serão custeados pela Funcional Programática nº 10.122.5018.21C0.6500, do orçamento 2020.

5. Observações:

Em atendimento ao Art. 3º da Portaria GM/MS nº 1.338, oportunamente será anexada a autorização do Senhor Ministro para prosseguimento da referida aquisição.

Rafael Leandro de Mendonça

Coordenador-Geral

CGAHD/DAHU/SAES/MS

(Assinado eletronicamente nos termos do Título VII, Capítulo X da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 06/04/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 06/04/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014305269** e o código CRC **77552835**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014305269

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

DESPACHO

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 06 de abril de 2020.

Considerando a necessidade de elaboração de Termo de Referência emergencial, objetivando a aquisição de ventiladores/respiradores, com a finalidade de estruturar e munir os estabelecimentos hospitalares de saúde referência para atendimento de pacientes acometidos pelo COVID-19 em todo território nacional, segue documento para as providências subsequentes junto às áreas competentes desta Pasta.

Posto isso, é pedida a conclusão do feito no âmbito deste Departamento e encaminhamento ao GAB/SAES com vistas à apreciação do DLOG/SE.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 06/04/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 06/04/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014305429** e o código CRC **0106A01E**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

DESPACHO

SAES/NUJUR/SAES/MS

Brasília, 06 de abril de 2020.

SEI: 25000.047915/2020-61

Interessado: Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência

Assunto: Aprovação de Termo de Referência para a aquisição de ventiladores mecânicos.

1. Trata-se de expediente da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD, do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - DAHU, encaminhado à esta Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, para autorização e encaminhamento do Termo de Referência (0014304868), que pretende a aquisição de 7000 (sete mil) Ventiladores Pulmonares microprocessados com capacidade de ventilar pacientes adultos e pediátricos e mais 7000 (sete mil) Ventiladores Eletrônicos portáteis microprocessados, com fundamento na Lei 13.979/20.
2. O Termo de Referência está em conformidade com a legislação aplicada, Lei 13.979/20; e o objeto atende a necessidade urgente do Ministério da Saúde visando o abastecimento de unidades hospitalares em todo o país.
3. Desta forma, autorizo o prosseguimento da aquisição conforme a NOTA TÉCNICA Nº 12/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS e o Termo de Referência (0014304868).
4. Assim, **encaminhe-se o processo ao Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE**, para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gabriela Paim Moraes, Assessor(a)**, em 06/04/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Figueiredo, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 06/04/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014308057** e o código CRC **12630EFD**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014308057



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 43/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 19 de março de 2020.

Ao Senhor,
Wataru Ueda
MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A
Tel: (11) 3889.6910
Email: wataru@magnamed.com.br

Assunto: Capacidade produtiva de ventiladores pulmonares.

Senhor Representante,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito informações quanto a disponibilidade de ventilador pulmonar microprocessado com capacidade de ventilar pacientes adultos e pediátricos para imediato fornecimento ao Ministério da Saúde.

Solicito, também, que seja esclarecido separadamente:

- a) A capacidade produtiva mensal dessa respeitável Sociedade Empresária para o referido produto; e
- b) Viabilidade de incremento na produção e, nesta hipótese, qual quantitativo.

Diante da necessidade de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sirvo-me do presente, para, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a totalidade dos bens já produzidos e disponíveis a pronta entrega, bem como, a totalidade dos bens cuja produção se encerre nos próximos 180 dias.

Neste contexto, solicito que a resposta aos questionamentos consignados neste Ofício seja realizada em 12 horas, bem como sejam obstadas quaisquer medidas tendentes a comercialização dos produtos em estoque e em produção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 19/03/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014057820** e o código CRC **ECC0E634**.

Referência: Processo nº 25000.419309/2017-57

SEI nº 0014057820

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

São Paulo, 26 de março de 2020

Ao

Ministério da Saúde do Brasil

A/C Ilustríssimo Sr. Roberto Ferreira Dias - Diretor do Departamento de Logística

Ref.: Resposta ao Ofício Nº 78/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Prezados Senhores,

Diante do teor do Ofício nº 78/2020/CGIES/DLOG/SE/MS, informamos que até a data de ontem, quando veio a instrução de atendimento às demandas destinadas aos Estados e Municípios, já havia em pedidos recebidos e fechados, as seguintes quantidades de Equipamentos para atendimento aos seguintes órgãos:

Nome Fantasia	Estado/País	Equipamen	Atender em	Mar	Apr	May	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	RN	Oxymag	Março	3			3
CISDESTE	MG	Oxymag	Março	2			2
Hospital Portugues - PE	PE	Oxymag	Março	13			13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RECIFE	PE	Oxymag	Março	40			40
FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE (AC Camargo)	SP	Fleximag Max	Abril		15		15
FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE (AC Camargo)	SP	Oxymag	Março	15			15
FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE (AC Camargo)	SP	FlexiPlus	Abril		30		30
RTS RIO S/A	RJ	FlexiPlus	Março/Abril	40	20		60
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	RS	Baby15	Março	2			2
SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO	SP	FlexiPlus	Abril/Maio		80	120	200
MUNICIPIO DE ARROIO GRANDE	RS	Agile	Março	1			1
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	GO	FlexiPlus	Maio		26		26
Ass. Evang. Beneficente Esp. Santense	ES	FlexiPlus	Abril/Maio		30	29	59
Prefeitura Municipal de São José dos Campos	SP	Flexi15'	Abril		30		30
Município de Pindamonhangaba	SP	Flexi15'	Abril		7		7
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	MT	FlexiPlus	Abril		5		5
HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES	PI	FlexiPlus	Abril		2		2
8 DRS OEIRAS-HOSPITAL REG DEOLINDO COUTO	PI	FlexiPlus	Abril		1		1
5 DRS CAMPO MAIOR-HOSP REG DE CAMPO MAIOR	PI	FlexiPlus	Abril		1		1
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RECIFE	PE	FlexiPlus	Abril		50		50
PIAUI SECRETARIA DE SAUDE	PI	FlexiPlus	Abril		3		3
MUNICIPIO DE HUMAITA	AM	Oxymag	Março	2	1	1	2
13 DRS BOM JESUS-HOSPITAL REG DE BOM JESUS	PI	FlexiPlus	Abril		1		1
Santa casa de Vitória	ES	Oxymag	Março	1			1
IABAS	RJ	Oxymag	Março	7			7
CISDESTE	MG	Oxymag	Março	2			2
Governo do Estado de Mato Grosso	MT	FlexiPlus	Maio			50	50
Soc. Provedor da Sta Casa de Mis. de Colatina	ES	FlexiPlus	Abril		1		1
							629

Informamos que para o atendimento destas demandas haverá o comprometimento de parte das unidades inicialmente programadas para o suprimento da demanda do Ministério da Saúde, comprometendo as seguintes quantidades de unidades programadas para os meses de abril e maio, conforme apresentado na tabela abaixo:

Produto	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
Fleximag Plus	40	250	199	489
Oxymag	85			85
Agile	1			1
Fleximag 15		37		37
Babymag 15	2			2
Felximag MAX		15		15
				629

MAGNAMED

Para eventuais pedidos de empenho enviados a partir da data de hoje, pediremos aos órgãos que apresentem seus pedidos diretamente a este r. Ministério, já que não estão contemplados pela determinação de atendimento constante do Ofício nº 78/2020/CGIES/DLOG/SE/MS.

Informamos que, diante do acima apresentado, **as quantidades de produtos disponíveis para empenho e aquisição imediatas** deste r. Ministério, são as seguintes (Proposta Comercial nº 11.374 em Anexo):

RESUMO	
Oxymag Agile	2
Oxymag	28
TOTAL	30

Por fim, a programação das quantidades disponíveis para atendimento ao Ministério da Saúde nos próximos meses, descontadas as quantidades comprometidas com os empenhos que terão de ser atendidos, são as seguintes:

PRODUTO	VALOR (R\$)	ABRIL	MAIO	JUN	TOTAL
Quantidade					
Fleximag PLUS [Q]		0	141	150	291
Oxymag [Q]		1690	2250	1820	5760
Valor					
Fleximag PLUS [R\$]	63,225.00	-	8,914,725.00	9,483,750.00	18,398,475.00
Oxymag [R\$]	48,290.00	81,610,100.00	108,652,500.00	87,887,800.00	278,150,400.00
TOTAL [R\$]		81,610,100.00	117,567,225.00	97,371,550.00	296,548,875.00

Colocamo-nos à absoluta disposição deste r. Ministério para maiores informações e esclarecimentos e reforçamos os mais valiosos votos de estima e consideração em tempos tão desafiadores para todos nós.

Atenciosamente,

Wataru Ueda

Diretor

Presidente

Magnamed Tecnologia Médica S/A

WATARU

UEDA:04935

972807

Assinado de forma
digital por WATARU
UEDA:04935972807
Dados: 2020.03.26
18:06:20 -03'00'

FW: Solicitação

Wataru Ueda [wataru@magnamed.com.br]

Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2020 8:32

Para: Roberto Ferreira Dias

Cc: Tatsuo Suzuki [tatsuo@magnamed.com.br]; Toru [toru@magnamed.com.br]; Paulo Tomazela [paulo.tomazela@kptl.com.br]

Prioridade: Alta

Prezado Roberto Ferreira Dias,

Confirmamos nossos entendimentos de ontem à noite, como segue:

1. A princípio o MS nos adiantará hoje 40% do contrato (cerca de R\$ 128MM) e utilizaremos esses recursos para adiantarmos as compras de componentes e arcar com os custos e despesas de fabricação, mediante comprovações/autorizações dadas pelo MS de forma célere. Para isso teremos que abrir uma conta corrente específica na CEF.
2. BNDES nos financiará com R\$ 75MM que ficarão bloqueados na nossa conta, como garantia à operação junto ao MS, cobrando taxas de TLP + 5,5% a.a.
3. A cada entrega de ventiladores, valores proporcionais dessa garantia serão devolvidas para irem amortizando esse financiamento.
4. A partir da entrega dos ventiladores em quantidades proporcionais aos R\$ 128MM do adiantamento (cerca de 2.500 aparelhos) as entregas seguintes de ventiladores terão prazo de pagamento contra entrega.
5. Se forem necessários novos adiantamentos de recursos por parte do MS, negociaremos isso mais adiante, mas é uma possibilidade.
6. Todos os ventiladores serão entregues na nossa fábrica de Cotia ou na planta da Flex, e retirados pelo MS.

Confirmamos então que essas condições acima atendem nossas necessidades no momento e aguardamos a oficialização desses termos o mais rápido possível ainda no dia de hoje.

Atenciosamente,

Wataru Ueda

Diretor Presidente - CEO

Tel: +55 (11) 3889-6910

www.magnamed.com.br



From: Wataru Ueda

Sent: Sunday, March 29, 2020 7:22 PM

To: Roberto Ferreira Dias <roberto.dias@saude.gov.br>

Cc: Tatsuo Suzuki <tatsuo@magnamed.com.br>; Toru <toru@magnamed.com.br>; Paulo Tomazela <paulo.tomazela@kptl.com.br>

Subject: FW: Solicitação
Importance: High

Prezado Roberto Ferreira Dias,

Fomos procurados há pouco pela Sra. Carla Reis do BNDES, nos informando que, em conversas dela com o Ministério da Saúde, a proposta que está sendo preparada por vocês, e que aguardamos há vários dias, tendo já causado, essa demora, vários incidentes com nossos fornecedores, agora deverá vir de forma diferente da nossa proposta enviada no email abaixo, de 27 de março p.p.

Segundo o BNDES, o que está sendo preparado prevê um adiantamento de apenas 17,5% por parte do MS, e restantes 17,5% a ser contratado junto ao BNDES, nas próximas semanas.

Isso definitivamente colocará em risco todo o projeto que estamos lutando até aqui, com unhas e dentes, para colocar em pé.

Por isso escrevo esse e-mail para conscientiza-los do risco que um pedido, diferente daqueles termos negociados no último dia 27, trará para todo o projeto.

Reiteremos então aqui nossas **condições mínimas** para continuarmos no projeto e atendermos da melhor maneira possível o Brasil, e mantermos nosso objetivo de salvar vidas:

- 40% pagos antecipados na data de hoje;
- 60% restantes pagos contra-entrega dos ventiladores, com prazo máximo de 10 dias para liquidação.

No aguardo do tão esperado pedido, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Wataru Ueda

Diretor Presidente - CEO

Tel: +55 (11) 3889-6910

www.magnamed.com.br



From: Wataru Ueda

Sent: Friday, March 27, 2020 9:41 AM

To: Roberto Ferreira Dias <roberto.dias@saude.gov.br>

Cc: Tatsuo Suzuki <tatsuo@magnamed.com.br>; Toru <toru@magnamed.com.br>; Paulo Tomazela <paulo.tomazela@kptl.com.br>

Subject: Solicitação

Importance: High

Prezado Roberto Ferreira Dias,

Conforme nossas conversas, solicitamos que seja emitido ainda na manhã do dia de hoje, 27 de Março, o pedido/empenho de R\$ 322.550.400 (trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo e com as seguintes condições de pagamento:

- 40% pagos antecipados na data de hoje;
- 60% restantes pagos contra-entrega dos ventiladores, com prazo máximo de 10 dias para liquidação.

PRODUTO	VALOR (R\$)	ABRIL	MAIO	JUN	TOTAL
Quantidade					
Fleximag PLUS [Q]		250	340	150	740
Oxymag [Q]		1690	2250	1820	5760
Valor					
Fleximag PLUS [R\$]	60,000.00	15,000,000.00	20,400,000.00	9,000,000.00	44,400,000.00
Oxymag [R\$]	48,290.00	81,610,100.00	108,652,500.00	87,887,800.00	278,150,400.00
TOTAL [R\$]		96,610,100.00	129,052,500.00	96,887,800.00	322,550,400.00

Tal fluxo de pagamento se faz necessário pois hoje, enfrentamos sérios problemas de fornecimento de matérias primas e componentes a nível mundial e, sem capacidade financeira para colocarmos pedidos desses materiais de forma, na maioria das vezes, antecipada, não conseguimos prioridade nem garantia dos fornecedores que estes nos entregarão nos prazos e quantidades solicitadas. Enfrentamos uma situação mundial atípica, como os senhores bem sabem, e quem sai na frente nas negociações e fechamento de pedidos com esses fornecedores, leva alguma vantagem sobre os demais fabricantes de ventiladores de outros países, que buscam nesse exato momento, os mesmos componentes que nós buscamos.

Nossa missão sempre foi, e agora mais do que nunca é, a de ajudar a preservar vidas, e não pouparemos esforços nesse momento crítico que o Brasil e o mundo atravessam, para mitigar os efeitos da pandemia do Covid-19.

Certos da sua sempre prestativa atenção, nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,

Wataru Ueda

Diretor Presidente - CEO

Tel: +55 (11) 3889-6910

www.magnamed.com.br



IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.

EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET

Solicitação

Wataru Ueda [wataru@magnamed.com.br]

Enviado: sexta-feira, 27 de março de 2020 9:41

Para: Roberto Ferreira Dias

Cc: Tatsuo Suzuki [tatsuo@magnamed.com.br]; Toru [toru@magnamed.com.br]; Paulo Tomazela [paulo.tomazela@kptl.com.br]

Prioridade: Alta

Prezado Roberto Ferreira Dias,

Conforme nossas conversas, solicitamos que seja emitido ainda na manhã do dia de hoje, 27 de Março, o pedido/empenho de R\$ 322.550.400 (trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo e com as seguintes condições de pagamento:

- 40% pagos antecipados na data de hoje;
- 60% restantes pagos contra-entrega dos ventiladores, com prazo máximo de 10 dias para liquidação.

PRODUTO	VALOR (R\$)	ABRIL	MAIO	JUN	TOTAL
Quantidade					
Fleximag PLUS [Q]		250	340	150	740
Oxymag [Q]		1690	2250	1820	5760
Valor					
Fleximag PLUS [R\$]	60,000.00	15,000,000.00	20,400,000.00	9,000,000.00	44,400,000.00
Oxymag [R\$]	48,290.00	81,610,100.00	108,652,500.00	87,887,800.00	278,150,400.00
TOTAL [R\$]		96,610,100.00	129,052,500.00	96,887,800.00	322,550,400.00

Tal fluxo de pagamento se faz necessário pois hoje, enfrentamos sérios problemas de fornecimento de matérias primas e componentes a nível mundial e, sem capacidade financeira para colocarmos pedidos desses materiais de forma, na maioria das vezes, antecipada, não conseguimos prioridade nem garantia dos fornecedores que estes nos entregarão nos prazos e quantidades solicitadas. Enfrentamos uma situação mundial atípica, como os senhores bem sabem, e quem sai na frente nas negociações e fechamento de pedidos com esses fornecedores, leva alguma vantagem sobre os demais fabricantes de ventiladores de outros países, que buscam nesse exato momento, os mesmos componentes que nós buscamos.

Nossa missão sempre foi, e agora mais do que nunca é, a de ajudar a preservar vidas, e não pouparemos esforços nesse momento crítico que o Brasil e o mundo atravessam, para mitigar os efeitos da pandemia do Covid-19.

Certos da sua sempre prestativa atenção, nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,

Wataru Ueda

Diretor Presidente - CEO

Tel: +55 (11) 3889-6910

www.magnamed.com.br



IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE

ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.

EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET

Michelle Araujo Soares

De: Meri Helem Rosa de Abreu
Enviado em: sexta-feira, 3 de abril de 2020 16:36
Para: Michelle Araujo Soares
Assunto: ENC: PLANO DE PRODUÇÃO MAGNAMED

Prioridade: Alta

De: Wataru Ueda <wataru@magnamed.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de abril de 2020 15:47
Para: Meri Helem Rosa de Abreu <meri.abreu@saude.gov.br>
Cc: Rogerio Suzuki <rsuzuki@rsuzuki.adv.br>; Paulo Tomazela <paulo.tomazela@kptl.com.br>
Assunto: PLANO DE PRODUÇÃO MAGNAMED
Prioridade: Alta

Prezada Dra. Meri Helen,

Conforme solicitado, segue nova programação de produção dos ventiladores MAGNAMED.

PLANO DE PRODUÇÃO - EQUIPAMENTOS						
CÓD.	EQUIPAMENTOS	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
		QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	
1600185	OXYMAG	40	900	2320	2500	5760
1104970	FLEXIMAG PLUS	260	280	200		740

Atenciosamente,

Wataru Ueda
Diretor Presidente - CEO
Tel: +55 (11) 3889-6910
www.magnamed.com.br



IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS. EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

OFÍCIO Nº 67/2020/DLOG/SE/MS

Brasília, 23 de março de 2020.

Ao Senhor,

WATARU UEDA

Diretor Presidente

MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A

Tel: (11) 3889.6910

Email: wataru@magnamed.com.br

Assunto: **Aquisição de ventiladores pulmonares**

Senhor Diretor Presidente,

- Diante da necessidade de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sirvo-me do presente, para, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a totalidade dos bens já produzidos e disponíveis a pronta entrega, bem como, a totalidade dos bens cuja produção se encerre nos próximos 180 dias.
- Desta forma, acatamos os valores da proposta comercial recebida para aquisição de ventiladores pulmonares microprocessado com capacidade de ventilar pacientes adultos e pediátricos para imediato fornecimento ao Ministério da Saúde, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1600185	OXYMAG - VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA - APARELHO DE VENT. PULMONAR PARA REANIMAÇÃO BASEAD	PC	151	41.140,00	6.212.140,00
1704444	BLENDER COM SUPORTE	PC	155	7.150,00	1.108.250,00
1104970	FLEXIMAG PLUS - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL PEDIÁTRICO ADULTO	PC	210	63.225,00	13.277.250,00
1603855	OXYMAG AGILE - VENTILADOR DE TRANSPORTE NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO	PC	4	32.915,00	131.660,00
1103760	FLEXIMAG - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL PEDIÁTRICO ADULTO 15POL	PC	5	50.820,00	254.100,00

Valor Total: 20.983.400,00

Valor Fretes:

Valor Total c/ Descontos 20.983.400,01

- Destacamos que será emitida a nota de empenho para liquidação conforme tramites da Lei de Licitações e Contratos.
- Por fim, solicitamos que a carga seja liberada para que este Ministério da Saúde faça a retirada imediatamente.
- Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais informações que julgar necessário,

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DIAS

Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 23/03/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014095766** e o código CRC **EF459C13**.

Referência: Processo nº 25000.040487/2020-46

SEI nº 0014095766

Departamento de Logística em Saúde - DLOG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

São Paulo, 24 de março de 2020

Ao

Ministério da Saúde do Brasil

A/C Ilustríssimo Sr. Roberto Ferreira Dias - Diretor do Departamento de Logística

**Ref.: Resposta ao Ofício Nº43/2020/CGIES/DLOG/SE/MS, de 19 de março de 2020 –
Capacidade produtiva de ventiladores pulmonares**

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício 67/2020/CGIES/DLOG/SE/MS enviado por V. Sas. na data de ontem, 24 de março de 2020, expomos e requeremos o quanto segue:

Primeiramente, informamos boa parte das unidades que estão sendo disponibilizadas a este r. Ministério estavam destinadas a clientes que já haviam promovido depósitos de sinais para compra de peças e início da produção de suas unidades e agora, considerando que estamos promovendo o distrato destes pedidos com os estes clientes, precisamos promover a devolução de valores, o que impactará de forma muito grande nosso fluxo de caixa, já que se trata de quantias que serão devolvidas no fluxo dos próximos dias que chegam à monta de **mais de 3 milhões de reais**, quantia elevada e que comprometerá severamente nosso fluxo de caixa, razão pela qual pedimos a colaboração deste r. Ministério, no sentido de promover o pagamento antecipado dos valores aprovados por estas unidades iniciais, na data do envio da mencionada Nota de Empenho, a fim de que possamos manter o fluxo de trabalho da empresa e de nossa cadeia de fornecedores, evitando a interrupção da fabricação de novas unidades para suprir a necessidade iminente de V. Sas.

Em segundo lugar, informamos que ocorreu um equívoco na interpretação da resposta apresentada anteriormente e, o **item 155 unidades de “blender com suporte”**, apesar de essencial para o uso dos ventiladores de categoria de transporte como ventiladores para UTI, são componentes adquiridos de terceiros e não fabricados por nossa empresa, indicados na proposta para demonstração de sua necessidade mas que, cabe ressaltar **não estão disponíveis em nosso estoque e, portanto, não poderão ser fornecidos por esta Empresa neste momento.**

Em terceiro lugar, cumpre informar que na data de ontem (23/03/2020), recebemos ao final do dia uma intimação expedida pelo Tribunal Federal da 5ª Região, informando acerca de uma liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0806434-24.2020.4.05.8300, em trâmite perante a 10ª Vara da Justiça Federal do Estado de Pernambuco, determinando que a Magnamed promova a entrega dos equipamentos referentes às Notas de Empenho 2020.01485, 2020.01536 e 2020.01537 (com notas Fiscais já emitidas inclusive) e 2020.01638 e 2020.01685 (com apenas notas de empenho emitidas), tratam-se de 3 unidades do ventilador Oxymag e 25 unidades do Ventilador Flexiplus neste primeiro momento e, outras 90 unidades que seriam entregues nos próximos meses, diretamente à Secretaria de Saúde do Município de Recife e não ao Ministério da Saúde, razão pela qual estas unidades teriam de ser retiradas de nosso planejamento inicial apresentado, entretanto, cumpre

apontar que segundo informações colhidas junto ao sítio eletrônico do Tribunal Regional da Federal da 5ª Região, aparentemente houve o protocolo de um pedido de desistência nos autos, porém, até o momento ainda não fomos intimados da revogação da ordem liminar concedida ontem, seguimos no aguardo e informaremos assim que houver alguma confirmação dessas informações antes de removê-las do planejamento inicial apresentado.

Por fim, informamos ainda que existem 73 unidades de ventiladores prontos que não estão naquele planejamento apresentado mas que, provavelmente ficarão disponíveis dentro de um curto espaço de tempo, sendo 58 do modelo FlexiPlus e 15 do modelo Oxymag, ambos decorrentes de pedidos de exportação que foram bloqueados na Alfândega pois, apesar de realizados antes do vigor da ordem de bloqueio das exportações acabaram bloqueados durante a tramitação e que, aguardam apenas a aprovação de seu processo de desembaraço e liberação para retorno à fábrica para também ficarem à disposição deste r. Ministério.

Colocamo-nos à absoluta disposição deste r. Ministério para maiores informações e esclarecimentos e reforçamos os mais valiosos votos de estima e consideração em tempos tão desafiadores para todos nós.

Atenciosamente,

Wataru Ueda
Diretor
Presidente
Magnamed Tecnologia Médica S/A

WATARU
UEDA:049
35972807

Assinado de forma
digital por WATARU
UEDA:04935972807
Dados: 2020.03.24
11:29:22 -03'00'

São Paulo, 21 de março de 2020

Ao

Ministério da Saúde do Brasil

A/C Ilustríssimo Sr. Roberto Ferreira Dias - Diretor do Departamento de Logística

Ref.: Resposta ao Ofício Nº43/2020/CGIES/DLOG/SE/MS, de 19 de março de 2020 – Capacidade produtiva de ventiladores pulmonares

Prezados Senhores,

Em complemento à nossa resposta preliminar ao ofício supracitado, enviada no dia 20 de março de 2020, ensejando imediata suspensão das atividades comerciais e de expedição, apresentamos os esclarecimentos solicitados sobre a capacidade produtiva mensal e viabilidade de incremento na produção da Magnamed Tecnologia Médica S/A (“**Magnamed**”).

As informações seguem estruturadas nas páginas seguintes, em apartados Anexos, cujo conteúdo abaixo sucintamente se antecipa para sua melhor visualização:

- a) **ANEXO A - Capacidade produtiva mensal:** as quantidades de estoque refletem a situação auferida na data de envio desta. O planejamento de produção já segue revisado pelas equipes de gestão para produção em capacidade máxima da fábrica pelos próximos meses. Como será oportunamente exposto, a obtenção de capital de giro para a companhia operar neste ritmo ainda é um desafio para os gestores da Magnamed;
- b) **ANEXO B - Incremento da produção:** descrição do plano de fabricação colaborativa com outras indústrias não especialistas, já posto em curso pelos gestores da Magnamed. Ainda há grandes desafios em operacionalizar este plano, e as ações de viabilização seguem em paralelo ao caminho crítico para entrega das necessidades dos hospitais em prazos realmente viáveis. Desta maneira, como será melhor exposto oportunamente, já adiantamos que ajuda com recursos financeiros para realizar este plano se fará necessária.
- c) **ANEXO C – Ações e soluções que viabilizem o plano (“Plano”):** Desta maneira, como será melhor exposto, já adiantamos que ajuda com recursos financeiros para realizar este Plano se fará necessária. Ademais, os pedidos em carteira da empresa e os recursos recebidos em adiantamento destes clientes, capital que foi utilizado para ampliação e aceleração do plano de produção atual, precisarão ser adequadamente tratados.

Reforçamos que a Magnamed segue empenhada em sua missão de preservar vidas e que irá contribuir com todas suas forças e recursos para auxiliar o nosso País no combate ao COVID-19. Estamos recebendo a sinalização de apoio e colaboração de diversas entidades, empresas e órgãos governamentais, aos quais agradecemos profundamente.

Ficamos no aguardo da melhor sinalização de próximos passos por parte de V.Sas.,, colocamo-nos à absoluta disposição para maiores informações e esclarecimentos e reforçamos os mais valiosos votos de estima e consideração em tempos tão desafiadores para todos nós.

Atenciosamente,

Wataru Ueda
Diretor Presidente
Magnamed Tecnologia Médica S/A

ANEXO A

CAPACIDADE PRODUTIVA MENSAL

A Magnamed fabrica ventiladores pulmonares para as linhas de Transporte (Oxymag) e UTI (Fleximag). Antecipando-se à crise do COVID-19 a empresa acelerou suas vendas desde o início do corrente ano, e atualmente possui na sua carteira, pedidos de 894 pedidos de ventiladores. Destes, 271 estão em estoque e o restante faz parte do planejamento de produção dos próximos 7 meses do ano, incluindo o corrente mês de março/2020.

O planejamento da produção para estes 7 meses contempla a capacidade máxima fabril de sua planta de 3.000m² situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, em três turnos. A empresa atingirá sua capacidade fabril máxima em maio/2020, chegando a produzir 590 equipamentos naquele mês. Até setembro/2020, a Magnamed planeja fabricar 2.165 novos equipamentos, atingindo um total produzido de 2.436 aparelhos no período de março a setembro deste ano. Para o período que, esperamos, seja o de pico da necessidade no Brasil, qual seja, **abril a junho**, poderíamos produzir 1.500 respiradores, conforme **Tabela 1** abaixo:

Tabela 1 - Estoque e planejamento da produção atual

Linha	Produto	Estoque		Planejamento de produção							Total
		Bloqueados	Prontos	Março*	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
Transporte	Oxymag	15	101	39	190	250	320	100	100	100	1.215
UTI	Fleximag	88	76	51	250	340	150	100	100	75	1.230
Total		103	177	90	440	590	470	200	200	175	2.445

* planejamento de produção para os dias 21 até 31 de março.

As limitações iniciais para a implementação desse plano acima, de aumento da produção são:

- i) acesso aos insumos via fornecedores nacionais e estrangeiros (basicamente chineses) e
- ii) acesso a recursos financeiros para seu capital de giro.

Até o momento a empresa se financiou com o adiantamento de clientes, especialmente das vendas destinadas à exportação. Outras limitações dizem respeito ao espaço e implementação de 3 turnos de produção. Temos que minimizar a superlotação da fábrica para preservar também a saúde dos nossos colaboradores. A **proposta 11356 em anexo** contempla a produção planejada entre abril e setembro.

ANEXO B

INCREMENTO DA PRODUÇÃO

O planejamento de fabricação a partir da fábrica da Magnamed em Cotia, SP, já contempla sua capacidade máxima, enquanto os gestores da companhia ainda tentam linhas de crédito para cobrir o capital de giro necessário para a execução desse plano.

Os gestores iniciaram um plano para a produção de 5.000 ventiladores adicionais a partir da colaboração com outras empresas, conforme **Tabela 3** abaixo:

Tabela 2 - Projeto colaborativo de fabricação de 5.000 ventiladores

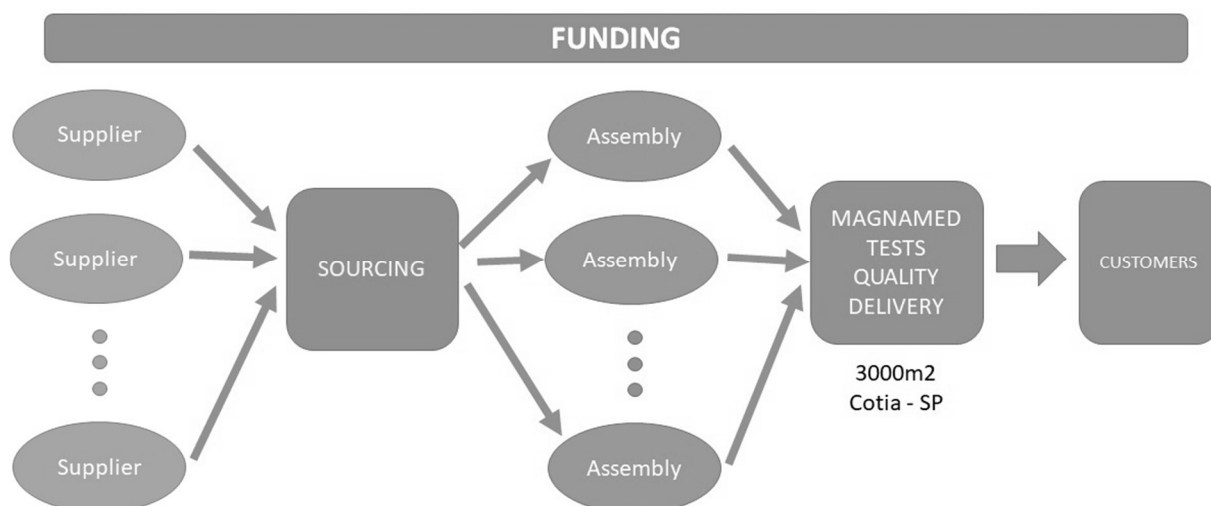
Linha	Produto	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total
Transporte	Oxymag	-	1.500	2.000	1.500	-	-	-	5.000

Para este projeto elegemos o foco no ventilador de transporte Oxymag, por ter projeto de engenharia de hardware e software maduro, relativa facilidade de fabricação, e flexibilidade de uso.

O projeto se apoiaria em parceiros industriais, e as principais componentes são:

- Sourcing de insumos
- Montagem (assembly)
- Testes de validação e qualidade
- Coordenação de engenharia e logística
- Gestão de recursos financeiros (funding)

Figura 1 - Projeto de fabricação colaborativa para 5.000 ventiladores adicionais



Neste momento, estamos em contato com empresários cujas companhias têm experiência no *sourcing* de insumos (especialmente na China), e outros cujas fábricas seriam capazes de fazer a montagem técnica do produto (*assembly*). A princípio, a Magnamed faria a coordenação de engenharia e logística, além dos testes de validação e qualidade dos equipamentos produzidos.

Fabricantes de equipamentos de saúde estão sendo cadastrados e em breve serão avaliados com o check-list da engenharia da Magnamed para verificação de cumprimento de requisitos mínimos.

Estamos recebendo diversas sinalizações de apoio, com engajamento inicial da SUZANO (*sourcing*) e POSITIVO (fabricação de placas eletrônicas), e recente possibilidade da montadora FCA (Fiat Chrysler Automobiles) vir a colaborar.

O projeto está em sua fase inicial, embora com *sourcing* acelerado, e buscamos ainda soluções de *funding* (financiamento) para sua realização bem-sucedida.

ANEXO C

AÇÕES E SOLUÇÕES QUE VIABILIZAM O PLANO

Para conseguirmos dar esse salto pretendido na produção e descrito no Anexo B acima, da nossa capacidade atual de produção (cerca de 1.500 respiradores pulmonares de Abril a Junho) para os 5.000 respiradores pretendidos, precisaremos, além dos apoios citados acima de outros parceiros industriais, da disponibilização imediata de **R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais)** via linha(s) de crédito à Magnamed, bem como a colocação de um pedido firme por parte do Governo Federal, da compra desses **6.500 (seis mil e quinhentos)** ventiladores pelo menos. A proposta 11357 em anexo contempla essas peças.

Ademais, para a empresa financiar o capital de giro necessário para o aumento de produção atual, realizamos vendas com recebimento antecipado, especialmente para o mercado de exportação. Abaixo segue a descrição da destinação dos produtos em estoque e seus valores de venda em moeda brasileira, a partir das cotações do câmbio em 20 de março de 2020 (US\$/R\$: 5,06 e Euro/R\$: 5,45)

Tabela 3 - Detalhe da destinação original dos pedidos em carteira

Mercado e Região	Transporte		UTI		Total	
	Qtd	Valor [R\$]	Qtd	Valor [R\$]	Qtd	Valor [R\$]
Exportação	90	3.033.236	115	4.245.164	205	7.278.400
Africa	2	53.307	-	-	2	53.307
América Latina	55	1.457.071	58	1.884.435	113	3.341.506
Ásia	5	139.555	2	69.322	7	208.877
Europa	26	1.329.371	50	2.118.369	76	3.447.740
Oriente Médio	2	53.933	5	173.038	7	226.970
Brasil	116	5.485.180	573	34.676.965	689	40.162.145
Privado	57	2.326.220	161	10.252.000	218	12.578.220
N	5	190.000	-	-	5	190.000
NE	15	566.840	-	-	15	566.840
S	-	-	6	342.000	6	342.000
SE	37	1.569.380	155	9.910.000	192	11.479.380
Público	59	3.158.960	412	24.424.965	471	27.583.925
CO	-	-	31	1.537.600	31	1.537.600
N	2	72.600	-	-	2	72.600
NE	46	2.816.340	83	4.808.200	129	7.624.540
S	6	132.420	2	87.800	8	220.220
SE	5	137.600	296	17.991.365	301	18.128.965
Grand Total	206	8.518.417	688	38.922.129	894	47.440.545

Do total de R\$ 47.440.545 vendidos, a empresa já recebeu R\$ 8.620.240. Deste valor 84% se referem a vendas de exportação. A **Tabela 5** abaixo resume os valores recebidos e a receber da carteira atual de mercadorias vendidas:

Tabela 4 - Vendas com pagamento antecipado e saldo a receber

Mercado	Transporte [R\$]			UTI [R\$]			Total		
	Valor venda	Recebido	A receber	Valor venda	Recebido	A receber	Valor venda	Recebido	A receber
Exportação	3.033.236	3.033.236	-	4.245.164	4.245.164	-	7.278.400	7.278.400	-
Nacional	5.485.180	561.840	4.923.340	34.676.965	780.000	33.896.965	40.162.145	1.341.840	38.820.305
Total	8.518.417	3.595.076	4.923.340	38.922.129	5.025.164	33.896.965	47.440.545	8.620.240	38.820.305

Com o recebimento do Ofício Nº43/2020/CGIES/DLOG/SE/MS recebido em 19 de março p.p., teremos que devolver aos nossos clientes que já anteciparam os pagamentos, o valor total de R\$ 8.620.240, o que afetará sobremaneira nossa capacidade financeira nesse momento tão crítico da saúde brasileira e mundial.

Então, adicionalmente, temos à disposição para fornecimento esses 370 ventiladores vendidos, mas não entregues, para serem comprados pelos senhores – vide **proposta 11355 em anexo**.

Propostas Solicitadas em anexo

I. Quantidades e preços para o plano normal da Magnamed

Proposta 11355 – Equipamentos bloqueados

○ Ventilador Oxymag	151 pçs
○ Blender com suportes	155 pçs
○ Ventilador Fleximag Plus	210 pçs
○ Ventilador Oxymag Agile	4 pçs
○ Ventilador Fleximag	5 pçs

Total de ventiladores 370 pçs

Proposta 11356 – Plano abril/2020 até setembro/2020

○ Ventilador Oxymag	1.060 pçs
○ Blender com suporte	1.060 pçs
○ Ventilador Fleximag Plus	1.015 pçs

Total de ventiladores 2.075 pçs

II. Quantidades e preços para plano conjunto Magnamed, Suzano e Positivo

Proposta 11357 – 5.000 peças adicionais

○ Oxymag	5.000 pçs
○ Blender com suporte	5.000 pçs

Total de ventiladores 5.000 pçs

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11357

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Prezado Cliente,

O nosso departamento comercial está à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos.

Você pode contatar a MAGNAMED ou ao nosso representante local para verificar a situação do seu orçamento. Lembre-se de informar o Número da Proposta acima.

Apresentamos nossa proposta de preços para comercialização dos Produtos Magnamed, conforme características e condições descritas a seguir:

Atenciosamente,

Magnamed Tecnologia Médica

Tel.: (11) 3889-6910

magnamed@magnamed.com.br

Ricardo Marques – Sul e Suldeste e Brasília

Representante MAGNAMED:

Telefone: 11 99471-3602

Email: ricardo.marques@magnamed.com.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1600185	OXYMAG - VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA - APARELHO DE VENT. PULMONAR PARA REANIMAÇÃO BASEAD	PC	5000	41.140,00	205.700.000,00
1704444	BLENDER COM SUPORTE	PC	5000	7.150,00	35.750.000,00

Valor Total: 241.450.000,00

Valor Fretes:

Valor Total c/ Descontos 241.450.000,00



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11357

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

[illegible]

1600185 - O Oxymag - Ventiladores Eletrônicos de Transporte e Emergência da MAGNAMED – pertencem a família de equipamentos para suporte ventilatório de pacientes com insuficiência respiratória, controlado a volume, a pressão e ciclado a tempo, que atende desde paciente neonatal, infantil, adulto e adulto portadores de obesidade mórbida.

Rápida inicialização da ventilação através da seleção do tipo de paciente diretamente na tela do ventilador. Compacto e leve, pode ser utilizado na medicina de urgência para atendimento em campo, na assistência primária, em resgate no qual o paciente pode ser transportado por via terrestre, em ambulâncias ou aérea, incluindo helicópteros; no pronto atendimento hospitalar, no pós-operatório e no transporte intra e extra-hospitalar.

Características Físicas

Display de cristal líquido LCD colorido de 5,7" tela sensível ao toque

- ☐ Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas, loops, informações de alerta e alarmes.
- ☐ Interface serial RS-232C, que permite avaliação e diagnóstico à distância
- ☐ Teclas de acesso rápido para: Stand By; Hold Insp (pausa inspiratória); Hold Exp (pausa expiratória); O2 100%; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas); CONGELA.
- ☐ Leitura da pressão no circuito respiratório; fluxo; pressão de rede; pressão barométrica e concentração de O2 na mistura de gás administrado
- ☐ Carregador inteligente de bateria
- ☐ Entrada Externa 100-240 VAC – 50 – 60 Hz, com comutação automática
- ☐ Célula galvânica de O2 interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes
- ☐ Fonte externa conversor AC/DC 100 – 240 VAC para +12 VDC
- ☐ Alça para fixação em maca

Outros recursos do OxyMag

Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa)

Compensação de pressão barométrica automática

Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal

Cadeado (lock trava teclas)

Fluxômetro de oxigênio diretamente do ventilador de 0 a 15L

Idiomas: Português, inglês e espanhol

Modalidades

- ☐ VCV – Ventilação Controlada a Volume (pode ser Assistido);
- ☐ PCV – Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido);
- ☐ PLV – Ventilação Limitada a Pressão (pode ser Assistido) – Disponível Peso $\leq 6,0\text{Kg}$ (Neonatal)
- ☐ P-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado ;

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

- ☐ V-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado;
- ☐ CPAP – Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas;
- ☐ PSV – Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte.
- ☐ DualPAP – Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) – Ventilação de Alívio da Pressão nas Vias Aéreas.
- ☐ Ventilação Não Invasiva (VNI) por Máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos.
- ☐ Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, PCV, PLV ou DESLIGADO
- ☐ Pode ser utilizado com máscara de inalação de oxigênio.

Monitor de Ventilação

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo

Loops de Volume x Pressão; Fluxo x Volume

Bargraph de pressão instantânea

Pressão máxima, média e platô; PEEP e PEEP intrínseco

Volume corrente expirado e inspirado

Volume minuto/ espontâneo

Complacência estática e dinâmica

Resistência das vias aéreas

Tempo inspiratório e expiratório

Relação I:E; FiO2

Frequência respiratória total e espontânea

Curvas de CO2 x Tempo, SpO2, x Tempo*

SpO2 e FC (pulso)*

CO2*

*Opcional

Sistema de Alarmes e Segurança

- ☐ Pressão máxima alta e baixa: OFF, 0 a 80cmH2O
- ☐ Peep alta e baixa: OFF; 0 a 40cmH2O
- ☐ Volume Corrente (total) alto e baixo: OFF, 0 a 3.000mL
- ☐ Volume Minuto alto e baixo: OFF, 0 a 99 L
- ☐ Tempo para alarme de Apneia: OFF; 5 a 60s
- ☐ Frequência respiratória: OFF, 0 a 150rpm
- ☐ FiO2: OFF, 35 a 100%
- ☐ Ajuste Automático de Limites de Alarmes: OFF, 10%, 20% e 30%
- ☐ Bateria Fraca
- ☐ Pressão de rede baixa
- ☐ Desconexão do Circuito Respiratório
- ☐ Obstrução do Circuito Respiratório

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

- ☐ Ventilador inoperante
 - ☐ Apneia
 - ☐ Sem Rede Elétrica
 - ☐ Válvula Antiasfixia
 - ☐ Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH₂O
 - ☐ SpO₂: OFF; 1 a 100% *
 - ☐ Frequência cardíaca: OFF; 25 a 240bpm *
 - ☐ EtCO₂ : OFF; 0 a 80mmHg *
 - ☐ CO₂ inspirado: OFF; 0 a 80mmHg *
- * Sensor de Capnografia e Oximetria são acessórios opcionais

Bateria Interna de Li-Ion

Bateria Interna Li-Ion 11,8VDC

Autonomia da Bateria Interna (com plena carga e uso normal): 6,5 h

Tempo para recarga até a carga máxima (módulo em operação): 4,0 h

Conexão à Fonte de Oxigênio

Entrada de Oxigênio – Rosca DISS macho 9/16", conforme ABNT NBR 11906

Pressão do gás: 39 a 87 psi (270 a 600kPa)

Mangueiras e Extensões: Conforme ISO 5359:2008

Especificações Físicas e Ambientais

Dimensões da unidade básica (AxLxP)): 231 x 254 x 185 mm

Peso: 3,0 Kg

Operação: Temperatura: -18 a 50°C; Pressão Barométrica 600 a 1100hPa; Umidade Relativa do Ar: 15 a 95%

Armazenamento: Temperatura: -20 a 75 °C; Pressão Barométrica: 500 a 1200 cmH₂O; Umidade Relativa do Ar: 5 a 95 %

Ajustes dos Parâmetros da Ventilação

Volume Corrente: 20 a 2500mL

Frequência Respiratória: 0 a 150rpm

Tempo de Subida (Rise Time): 0 a 2,0s

Pausa: 0 a 70%

Pressão limite máxima: 0 a 60cmH₂O

Pressão Inspiratória: 1 a 60cmH₂O

Pressão de Suporte (ΔOS): OFF; 5 a 60 cmH₂O

PEEP: 0 a 40cmH₂O

Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10cmH₂O

Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF; 0,5 a 30,0L/min

Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%

Concentração de O₂ Ajustável: 35 a 100% - (21 a 100% com utilização de Blender Externo)

Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s

Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrada, Desacelerada, Acelerada, Senoidal



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11357

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

CPAP: 1 a 40 cmH2O
Pressão Superior: 5 a 55 cmH2O
Pressão Inferior: 0 a 40 cmH2O
Tempo Superior: 0,20 a 60s
Tempo Inferior: 0,20 a 60s
Relação I:E: 1:4 a 4:1
Backup: em todas as modalidades espontâneas
Fluxo Inspiratório: 0 a 150 L/min
Ajuste automático dos parâmetros conforme tipo de paciente

Acessórios Normais:

- 01 Kit de sensores de fluxo (adu/ped/neo)
- 01 Fonte elétrica com conector 4 vias
- 02 Válvulas expiratórias com diafragma
- 01 Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável
- 01 Extensão de O2 Diss X2 – 2m
- 01 Envelope cm 3 filtros ambiente
- 01 Manual

Acessórios Opcionais

- Suporte para parede ou ambulância ou balcão
Base móvel (pedestal), com freios
Braço articulado
Mochila/Maleta para transporte
Misturador de Ar comprimido e O₂ (blender)
Sensor para Oxímetro de Pulso (SpO₂)
Sensor para Capnografia (CO₂)

Classificação

- Equipamento Classe II
NBR - IEC – 60601
Equipamento a prova de respingos IPX4

Certificações

- NBR IEC60601-1-2:2006; NBR IEC60601-1:1997; NBR IEC 60601-1-4

[illegible]

1704444 - BLENDER COM SUPORTE

PROPOSTA: 11357

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

1. Cond. de Pagto.: Antecipado

Imposto: Inclusos

Validade da Proposta: 21/04/2020

2. Entrega:

End Entrega: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Frete: CIF

Em caso de FOB ou RET favor informar transportadora.

Prazo de fornecimento: 30 dias dias sujeito a análise de estoque.

3. Prazo de Garantia: 12 Meses para equipamentos e 3 meses para acessórios

O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que esteja, e, conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário. A caracterização de uso em condições inapropriadas ou não realização de revisões periódicas em intervalo recomendado pelo fabricante, implicará na perda de garantia.

4. Instalação e Treinamento:

A instalação dos equipamentos será realizada pelo Representante autorizado após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC N° 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A abertura da embalagem e a instalação devem ser realizadas pelo vendedor ou representante autorizado, a violação da embalagem antes do momento da instalação resulta em perda de garantia.

5. Cancelamento:

Nenhum cancelamento de Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta será efetivado sem prévio aviso por escrito e sem o aceite da Fornecedorora.

Em qualquer circunstância. O Pedido de Compra e/ou Aceite da Proposta devidamente assinados poderá ser cancelado, sem ônus, se ocorrer, no prazo máximo de 7(sete) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra e/ou aceite da proposta, de acordo o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor Considerando que a Fornecedorora industrializa produtos somente sob encomenda específica, ocorrendo o cancelamento do pedido de compra e/ ou Aceite da proposta por determinação exclusiva ou culpa da Compradora, perderá está em favor da Fornecedorora a integralidade do sinal pago, nos moldes do artigo 418 do Código Civil, ficando ainda obrigada a Compradora ao pagamento de indenização a título de perdas e danos pré-fixada conforme artigo 389 do Código Civil, de acordo com os parâmetros a seguir especificados, sem prejuízo da incidência da Cláusula Penal prevista no item 16.5 abaixo, a saber.

6. Assistência Técnica:

Permanente, através da Magnamed Tecnologia Médica SA. Ou representante autorizado, realizada por especialistas técnicos, treinados e certificados pela nossa matriz.

O custo da assistência Técnica, após a data de vencimento da garantia, não está incluído no preço do equipamento e será cobrado de acordo com os valores previstos na tabela de preços emitida pela Vendedora, mediante a celebração de contrato de prestação de serviços de assistência técnica.

7. Treinamento Operacional:

Efetuaremos treinamento operacional do(s) equipamento(o) após a entrega, a ser realizado por especialistas treinados em nossa matriz.

Está incluso na proposta o treinamento operacional, a ser realizado em horário comercial, sendo considerado como horário comercial das 08h às 18h mediante agendamento.

8. Calibração:

Não está incluso na proposta o certificado de calibração de acordo com a IEC 17025, caso necessário, será o fornecido o certificado de teste de funcionalidade do equipamento.



Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11357

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

9. Compliance

É política da Magnamed Tecnologia Médica S/A que, ao fazer negócios, todos os seus colaboradores e os terceiros que atuam em seu nome cumpram integralmente as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a FCPA (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act). Portanto, colaboradores da Magnamed Tecnologia Médica S/A e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa.

Observações:

APROVAÇÃO DESTA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nome _____

Essa proposta foi elaborada com base no **CNPJ:** 00.394.544/0008-51
o qual será utilizado para emissão da NF. Caso deseje receber a NF em outro
CNPJ favor informar _____

Assinatura _____

Data ____/____/____

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Prezado Cliente,

O nosso departamento comercial está à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos.

Você pode contatar a MAGNAMED ou ao nosso representante local para verificar a situação do seu orçamento. Lembre-se de informar o Número da Proposta acima.

Apresentamos nossa proposta de preços para comercialização dos Produtos Magnamed, conforme características e condições descritas a seguir:

Atenciosamente,

Magnamed Tecnologia Médica

Tel.: (11) 3889-6910

magnamed@magnamed.com.br

Ricardo Marques – Sul e Suldeste e Brasília

Representante MAGNAMED:

Telefone: 11 99471-3602

Email: ricardo.marques@magnamed.com.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1600185	OXYMAG - VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA - APARELHO DE VENT. PULMONAR PARA REANIMAÇÃO BASEAD	PC	151	41.140,00	6.212.140,00
1704444	BLENDER COM SUPORTE	PC	155	7.150,00	1.108.250,00
1104970	FLEXIMAG PLUS - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL PEDIÁTRICO ADULTO	PC	210	63.225,00	13.277.250,00
1603855	OXYMAG AGILE - VENTILADOR DE TRANSPORTE NEONATAL, PEDIATRICO E ADULTO	PC	4	32.915,00	131.660,00
1103760	FLEXIMAG - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL PEDIÁTRICO ADULTO 15POL	PC	5	50.820,00	254.100,00

Valor Total: 20.983.400,00

Valor Fretes:

Valor Total c/ Descontos 20.983.400,01



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

[illegible]

1600185 - O Oxymag - Ventiladores Eletrônicos de Transporte e Emergência da MAGNAMED – pertencem a família de equipamentos para suporte ventilatório de pacientes com insuficiência respiratória, controlado a volume, a pressão e ciclado a tempo, que atende desde paciente neonatal, infantil, adulto e adulto portadores de obesidade mórbida.

Rápida inicialização da ventilação através da seleção do tipo de paciente diretamente na tela do ventilador. Compacto e leve, pode ser utilizado na medicina de urgência para atendimento em campo, na assistência primária, em resgate no qual o paciente pode ser transportado por via terrestre, em ambulâncias ou aérea, incluindo helicópteros; no pronto atendimento hospitalar, no pós-operatório e no transporte intra e extra-hospitalar.

Características Físicas

Display de cristal líquido LCD colorido de 5,7" tela sensível ao toque

- ☐ Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas , loops, informações de alerta e alarmes.
- ☐ Interface serial RS-232C, que permite avaliação e diagnóstico à distância
- ☐ Teclas de acesso rápido para: Stand By; Hold Insp (pausa inspiratória); Hold Exp (pausa expiratória); O2 100%; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas); CONGELA.
- ☐ Leitura da pressão no circuito respiratório; fluxo; pressão de rede; pressão barométrica e concentração de O2 na mistura de gás administrado
- ☐ Carregador inteligente de bateria
- ☐ Entrada Externa 100-240 VAC – 50 – 60 Hz, com comutação automática
- ☐ Célula galvânica de O2 interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes
- ☐ Fonte externa conversor AC/DC 100 – 240 VAC para +12 VDC
- ☐ Alça para fixação em maca

Outros recursos do OxyMag

Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa)

Compensação de pressão barométrica automática

Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal

Cadeado (lock trava teclas)

Fluxômetro de oxigênio diretamente do ventilador de 0 a 15L

Idiomas: Português, inglês e espanhol

Modalidades

- ☐ VCV – Ventilação Controlada a Volume (pode ser Assistido);
- ☐ PCV – Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido);
- ☐ PLV – Ventilação Limitada a Pressão (pode ser Assistido) – Disponível Peso $\leq 6,0\text{Kg}$ (Neonatal)
- ☐ P-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado ;

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

- ☐ V-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado;
- ☐ CPAP – Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas;
- ☐ PSV – Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte.
- ☐ DualPAP – Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) – Ventilação de Alívio da Pressão nas Vias Aéreas.
- ☐ Ventilação Não Invasiva (VNI) por Máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos.
- ☐ Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, PCV, PLV ou DESLIGADO
- ☐ Pode ser utilizado com máscara de inalação de oxigênio.

Monitor de Ventilação

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo

Loops de Volume x Pressão; Fluxo x Volume

Bargraph de pressão instantânea

Pressão máxima, média e platô; PEEP e PEEP intrínseco

Volume corrente expirado e inspirado

Volume minuto/ espontâneo

Complacência estática e dinâmica

Resistência das vias aéreas

Tempo inspiratório e expiratório

Relação I:E; FiO2

Frequência respiratória total e espontânea

Curvas de CO2 x Tempo, SpO2, x Tempo*

SpO2 e FC (pulso)*

CO2*

*Opcional

Sistema de Alarmes e Segurança

- ☐ Pressão máxima alta e baixa: OFF, 0 a 80cmH2O
- ☐ Peep alta e baixa: OFF; 0 a 40cmH2O
- ☐ Volume Corrente (total) alto e baixo: OFF, 0 a 3.000mL
- ☐ Volume Minuto alto e baixo: OFF, 0 a 99 L
- ☐ Tempo para alarme de Apneia: OFF; 5 a 60s
- ☐ Frequência respiratória: OFF, 0 a 150rpm
- ☐ FiO2: OFF, 35 a 100%
- ☐ Ajuste Automático de Limites de Alarmes: OFF, 10%, 20% e 30%
- ☐ Bateria Fraca
- ☐ Pressão de rede baixa
- ☐ Desconexão do Circuito Respiratório
- ☐ Obstrução do Circuito Respiratório

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

- ☐ Ventilador inoperante
- ☐ Apneia
- ☐ Sem Rede Elétrica
- ☐ Válvula Antiasfixia
- ☐ Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH2O
- ☐ SpO2: OFF; 1 a 100% *
- ☐ Frequência cardíaca: OFF; 25 a 240bpm *
- ☐ EtCO2 : OFF; 0 a 80mmHg *
- ☐ CO2 inspirado: OFF; 0 a 80mmHg *

* Sensor de Capnografia e Oximetria são acessórios opcionais

Bateria Interna de Li-Ion

Bateria Interna Li-Ion 11,8VDC

Autonomia da Bateria Interna (com plena carga e uso normal): 6,5 h

Tempo para recarga até a carga máxima (módulo em operação): 4,0 h

Conexão à Fonte de Oxigênio

Entrada de Oxigênio – Rosca DISS macho 9/16", conforme ABNT NBR 11906

Pressão do gás: 39 a 87 psi (270 a 600kPa)

Mangueiras e Extensões: Conforme ISO 5359:2008

Especificações Físicas e Ambientais

Dimensões da unidade básica (AxLxP)): 231 x 254 x 185 mm

Peso: 3,0 Kg

Operação: Temperatura: -18 a 50°C; Pressão Barométrica 600 a 1100hPa; Umidade Relativa do Ar: 15 a 95%

Armazenamento: Temperatura: -20 a 75 °C; Pressão Barométrica: 500 a 1200 cmH2O; Umidade Relativa do Ar: 5 a 95 %

Ajustes dos Parâmetros da Ventilação

Volume Corrente: 20 a 2500mL

Frequência Respiratória: 0 a 150rpm

Tempo de Subida (Rise Time): 0 a 2,0s

Pausa: 0 a 70%

Pressão limite máxima: 0 a 60cmH2O

Pressão Inspiratória: 1 a 60cmH2O

Pressão de Suporte (ΔOS): OFF; 5 a 60 cmH2O

PEEP: 0 a 40cmH2O

Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10cmH2O

Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF; 0,5 a 30,0L/min

Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%

Concentração de O2 Ajustável: 35 a 100% - (21 a 100% com utilização de Blender Externo)

Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s

Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrada, Desacelerada, Acelerada, Senoidal



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

CPAP: 1 a 40 cmH2O
Pressão Superior: 5 a 55 cmH2O
Pressão Inferior: 0 a 40 cmH2O
Tempo Superior: 0,20 a 60s
Tempo Inferior: 0,20 a 60s
Relação I:E: 1:4 a 4:1
Backup: em todas as modalidades espontâneas
Fluxo Inspiratório: 0 a 150 L/min
Ajuste automático dos parâmetros conforme tipo de paciente

Acessórios Normais:

- 01 Kit de sensores de fluxo (adu/ped/neo)
- 01 Fonte elétrica com conector 4 vias
- 02 Válvulas expiratórias com diafragma
- 01 Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável
- 01 Extensão de O2 Diss X2 – 2m
- 01 Envelope cm 3 filtros ambiente
- 01 Manual

Acessórios Opcionais

- Suporte para parede ou ambulância ou balcão
Base móvel (pedestal), com freios
Braço articulado
Mochila/Maleta para transporte
Misturador de Ar comprimido e O₂ (blender)
Sensor para Oxímetro de Pulso (SpO₂)
Sensor para Capnografia (CO₂)

Classificação

- Equipamento Classe II
NBR - IEC – 60601
Equipamento a prova de respingos IPX4

Certificações

- NBR IEC60601-1-2:2006; NBR IEC60601-1:1997; NBR IEC 60601-1-4

[illegible]

1104970 - FLEXIMAG PLUS - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO
O modelo FlexiMag Plus compõe uma família de ventiladores desenvolvidos para fornecer suporte ventilatório invasivo e não invasivo a pacientes neonatais de baixo peso até adultos portadores de obesidade mórbida, com comprometimento das

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

funções respiratórias e são indicados para aplicação em unidades de terapia intensiva e semi-intensiva, em pós-operatórios, nas salas de recuperação pós-anestésica (RPA).

Tela LCD colorida de 15 polegadas com ótima visualização

Operação intuitiva através do toque na tela (touchscreen) ou do botão "gira e confirma"

Interface serial padrão RS-232C

Teclas para acesso rápido:

Modo de espera (stand by)

Silêncio de alarmes (ajustável)

Temporizador para alta concentração de Oxigênio (50 a 100%) durante o tempo ajustado pelo usuários (10 e 120 segundos).

Nebulizador sincronizado com a fase inspiratória, temporizado e com compensação na medição do volume e FiO2.

Insuflação traqueal de gases (TGI), sincronizada com a expiração do paciente.

Disparo manual de ciclo inspiratório

Pausas inspiratória e expiratória com tempo ajustável

Congelamento de gráficos com recurso de cursor para navegação

Bloqueio manual ou automático das teclas para maior segurança

Medições de pressão e fluxo no circuito respiratório, das pressões reguladas dos gases e da concentração de O2 na mistura

Saída auxiliar para medição de pressão externa

Suspiro (ajustável) em modos a volume

Compensação de vazamento (fuga)

Compensação da complacência/volume do circuito respiratório

Compensação automática do tubo endotraqueal (ATC)

Monitorização e cálculo do volume conforme a condição apresentada (ATPD/BTPS)

Alto-falante com volume ajustável para alarmes e alertas

Entrada externa 100 a 240 VAC e 50 a 60 Hz - com comutação automática

Célula para leitura da FiO2 galvânica ou opcional de paramagnética

Sensor de fluxo externo distal ou proximal (opcional)

Comutação automática das válvulas para casos de falta de um dos gases (Ar ou O2)

Registro da tendência e eventos ocorridos nas últimas 72 horas e memorização de até 86.400 eventos

Bateria interna Li-Ion 11,8 VDC ; com carregador inteligente e autonomia de até 210 minutos (em condições normais de funcionamento)

Manobras disponíveis

P0.1; Capacidade Vital Lenta; PV Flex com possibilidade de análise gráfica; Pi máx (NIF); Volume aprisionado

Ajuste dos parâmetros da ventilação

Volume corrente: 2 a 3.000mL

Frequência respiratória: 0 a 200rpm

Tempo de subida (Rise Time): 0 a 2,0 s

Pausa platô: 0 a 70% ou 0 a 2,0s

Pressão inspiratória: 0 a 120 cmH2O

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Pressão de suporte (delta PS): 0 a 120 cmH₂O
PEEP: 0 a 50 cmH₂O
Sensibilidade à pressão: 0,0 a -20 cmH₂O
Sensibilidade à fluxo: 0,0 a 30 L/min
Ciclagem por fluxo em pressão de suporte: 5 a 80%
Concentração de O₂ : 21 a 100%
Tempo inspiratório: 0,05 a 30 s
Forma de onda do fluxo inspiratório: Quadrada, Descendente, Ascendente, Senóide
CPAP: 0 a 50 cmH₂O
Pressão superior: 5 a 90cmH₂O
Pressão inferior: 0 a 45cmH₂O
Tempo superior: 0,10 a 59,8 s
Tempo inferior: 0,20 a 59,8 s
Relação I:E: de 1:599 a 299:1
Fluxo inspiratório: 1 a 180 L/min
Opção de backup para todas as modalidades espontâneas
Salvamento dos últimos parâmetros ajustados
Ajuste de altura para obtenção do peso ideal (IBW) do paciente

Modos ventilatórios

VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PRVC; PLV com VG (neonatal); V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP;
APRV; CPAP/PS; MMV/PS e VS;
Opção de ventilação não invasiva (VNI) em todos os modos ventilatórios;

Monitor de ventilação

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo; CO₂ x Tempo (capnógrafo opcional); SpO₂ x Tempo (oxímetro opcional)
Loops de Pressão x Volume; Volume x Fluxo; Pressão x Fluxo, com salvamento de até 3 loops;
Bargraph com monitorização numérica da pressão instantânea, pressão de pico ou pressão de platô;
Visualização de até 5 curvas simultaneamente;
Pressão máxima, pressão média e pressão de platô (numérica)
Pressão auxiliar e pressão traqueal estimada (em ATC)
PEEP e PEEP intrínseco
Volume corrente expirado e inspirado
Volume minute
Relação I:E
Frequência respiratória total e espontânea
Tempo inspiratório e expiratório
FiO₂
Complacência estática e dinâmica
Resistência inspiratória e expiratória das vias aéreas
Elastância
Constante de tempo

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Índice de respiração superficial rápida (IRRS) / Rapid Shallow Breathing (RSB) Trabalho imposto (WOBI)

T Insp / T Total

% e fluxo de fuga

Oximetria (opcional): SpO2, frequência de pulso, índice de perfusão (PI), índice de variabilidade (PVI)

Capnografia (opcional): EtCO2 e FiCO2

Sistema de segurança e alarmes

Tempo de silenciamento de alarmes: 120s

Autoteste inicial para verificação da integridade de sensores e válvulas;

Diagnóstico opcional para verificação da integridade de sensores e válvulas;

Opção de calibrações através do menu inicial

Medição de fuga e da complacência do circuito respiratório

Válvula de segurança anti asfixia

Válvula de sobrepressão ATIVA

Válvula de alívio de segurança de 100 cmH2O

LED superior destacado para visualização de alarmes prioritários à distância

Pressão Máxima - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 120 cmH2O

PEEP - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 80 cmH2O

Volume Corrente Total - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 3.000 mL

Frequência Respiratória - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 200 rpm

Volume Minuto - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 99 L

FiO2 - Alarme de Alto/Baixo: OFF, 18 a 100%

EtCO2 - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 80 mmHg(1)

CO2 Insp - Alarme de Alto: OFF; 0 a 80 mmHg(1)

SpO2 - Alarme de Baixo: OFF; 0 a 100%(1)

Frequência Cardíaca - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 240 bpm(1)

Tempo de apneia: OFF; 0 a 60 s

Ajuste automático dos limites de alarme: OFF; 10%, 20% e 30% dos valores medidos

Bateria fraca; Falha de comunicação

Pressão de O2 /Ar baixas

Desconexão ou obstrução do circuito respiratório

Ausência de rede elétrica

Inoperante

Especificações físicas e ambientais

Conexão à fonte de oxigênio: Entrada de oxigênio - Padrão DISS (ABNT NBR 11906:2011)

Pressão de alimentação de gases: 29 a 87 psi (200 a 600 kPa)

Mangueiras e extensões: Conforme ISO 5359:2014

Dimensões (unidade básica): A 1.335 x L 453 x P 542 mm (com alça)

Peso: 18 kg

Operação: temperatura de -10 a 50 °C, pressão barométrica de 600 a 1.100 cmH2O e umidade relativa do ar entre 15 a 95%

Acessórios que Acompanham

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Pedestal com rodízios e travas
Braço articulado com suporte
Sensores de fluxo (distais) e sensores de fluxo proximais
Circuito respiratório paciente adulto
Cabo de alimentação
Cabo para sensor de fluxo externo
Extensão para O2 e Extensão para Ar
Suporte de umidificador
Manual de operação

Acessórios opcionais
Célula de medição de concentração de O2 (paramagnética)
Umidificador aquecido com reservatório e suporte
Circuito respiratório paciente infantil
Circuito respiratório paciente neonatal
Sensores de fluxo proximais e linhas
Sensor para oximetria
Capnógrafo

Umidificador Aquecido

GT5000 – Equipamento de umidificação aquecida autônoma simplificado bivolt automático, com controle eletrônico de temperatura

Aquece e umidifica os gases que serão administrados em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Dimensões

- Sem câmara: 145x170x135mm

Peso

- Sem câmara: 1,3kg; Com câmara: 1,6kg (cheio de água, aprox.)

Características Elétricas

- Frequência: 50/60Hz;

- Voltagem e Corrente de Alimentação: 110V - 220V

Potência de Aquecimento: 121W

Proteção Térmica na Base de Aquecimento: 93°C

Tempo de Aquecimento: < 30 minutos

Pressão Máxima de Operação: 20 kpa

Norma: NBR IEC 60601-1:2010

Classificação:

Equipamento Classe I

IPX31 – Operação Continua

Reservatório Universal Permanente GT250

O jarro ou reservatório GT250 é confeccionado para uso juntamente com o umidificador aquecido.

Detalhes do reservatório:

Confeccionado em material especial e autoclavável;



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

Capacidade de 250ml;
Uso Adulto, Pediátrico e Neonatal;
"Universal", compatível com várias marcas de umidificadores; Desmontável;

Registro MS: 80659160003
NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-1:1997;
NBR IEC 60601-2-12:2004
Equipamento à prova de respingos IPX1



1603855 - O Oxymag Agile - Ventiladores Eletrônicos de Transporte e Emergência da MAGNAMED – pertencem a família de equipamentos para suporte ventilatório de pacientes com insuficiência respiratória, controlado a volume, a pressão e ciclado a tempo, que atende desde paciente neonatal, infantil, adulto e adulto portadores de obesidade mórbida.

Rápida inicialização da ventilação através da seleção do tipo de paciente diretamente na tela do ventilador. Compacto e leve, pode ser utilizado na medicina de urgência para atendimento em campo, na assistência primária, em resgate no qual o paciente pode ser transportado por via terrestre, em ambulâncias ou aérea, incluindo helicópteros; no pronto atendimento hospitalar, no pós-operatório, na sala de recuperação pós-anestésica, ou seja, no transporte intra e extra-hospitalar.

Características Físicas

Display de cristal líquido LCD colorido de 5,7" tela sensível ao toque

- ☐ Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas , informações de alerta e alarmes.

- Interface serial RS-232C, que permite avaliação e diagnóstico à distância
- Teclas de acesso rápido para: Stand By; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas);

CONGELA.

- ☐ Carregador inteligente de bateria
- ☐ Entrada Externa 100-240 VAC – 50 – 60 Hz, com comutação automática
- ☐ Célula galvânica de O₂ interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes
- ☐ Fonte externa conversor AC/DC 100 – 240 VAC para +12 VDC
- ☐ Alça para fixação em maca

Outros recursos do OxyMag Agile

Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa)

Compensação de pressão barométrica automática

Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal

Cadeado (lock trava teclas)

Idiomas: Português, inglês e espanhol

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Modalidades

- ☐ VCV – Ventilação Controlada a Volume (pode ser Assistido);
- ☐ PCV – Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido);
- ☐ PLV – Ventilação Limitada a Pressão (pode ser Assistido) – Disponível Peso $\leq 6,0\text{Kg}$ (Neonatal)
- ☐ P-SIMV + PS: Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado com Pressão suporte ;
- ☐ V-SIMV+ PS: Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado com Pressão suporte ;
- ☐ CPAP – Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas;
- ☐ PSV – Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte.
- ☐ DualPAP – Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) – Ventilação de Alívio da Pressão nas Vias Aéreas.
- ☐ Ventilação Não Invasiva (VNI) por Máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos.
- ☐ Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, PCV, PLV ou DESLIGADO

Monitor de Ventilação

Curvas de Pressão x Tempo
Bargraph de pressão instantânea
Pressão máxima, média e platô; PEEP
Volume corrente inspirado
Tempo inspiratório e expiratório
Relação I:E; FiO2
Frequência respiratória
Pressão regulada

Sistema de Alarmes e Segurança

- ☐ Pressão máxima alta e baixa: OFF, 0 a 80cmH2O
- ☐ Peep alta e baixa: OFF; 0 a 40cmH2O
- ☐ Volume Corrente (total) alto e baixo: OFF, 0 a 3.000mL
- ☐ Volume Minuto alto e baixo: OFF, 0 a 99 L
- ☐ Tempo para alarme de Apneia: OFF; 5 a 60s
- ☐ Frequência respiratória: OFF, 0 a 150rpm
- ☐ Ajuste Automático de Limites de Alarmes: OFF, 10%, 20% e 30%
- ☐ Bateria Fraca
- ☐ Pressão de O2 baixa
- ☐ Desconexão do Circuito Respiratório
- ☐ Obstrução
- ☐ Ventilador inoperante

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

- ☐ Apneia
- ☐ Falta de energia elétrica
- ☐ Válvula Antiasfixia
- ☐ Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH₂O

Bateria Interna de Li-Ion

Bateria Interna Li-Ion 11,8VDC

Autonomia da Bateria Interna (com plena carga e uso normal): 3,0 h

Tempo para recarga até a carga máxima (módulo em operação): 2,0 h

Conexão à Fonte de Oxigênio

Entrada de Oxigênio – Rosca DISS macho 9/16", conforme ABNT NBR 11906

Pressão do gás: 39 a 87 psi (270 a 600kPa)

Mangueiras e Extensões: Conforme ISO 5359:2008

Especificações Físicas e Ambientais

Dimensões da unidade básica (AxLxP)): 231 x 254 x 185 mm

Peso: 2,7Kg

Operação: Temperatura: -18 a 50°C; Pressão Barométrica 600 a 1100hPa; Umidade Relativa do Ar: 15 a 95%

Armazenamento: Temperatura: -20 a 75 °C; Pressão Barométrica: 500 a 1200 cmH₂O; Umidade Relativa do Ar: 5 a 95 %

Ajustes dos Parâmetros da Ventilação

Volume Corrente: 20 a 2500mL

Frequência Respiratória: 0 a 150rpm

Tempo de Subida (Rise Time): 0 a 2,0s

Pausa: 0 a 70%

Pressão limite máxima: 0 a 60cmH₂O

Pressão Inspiratória: 1 a 60cmH₂O

Pressão de Suporte (Δ OS): OFF; 5 a 60 cmH₂O

PEEP: 0 a 40cmH₂O

Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10cmH₂O

Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF; 0,5 a 30,0L/min

Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%

Concentração de O₂ Ajustável: 35 a 100% - (21 a 100% com utilização de Blender Externo)

Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s

Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrada, Desacelerada, Acelerada, Senoidal

CPAP: 1 a 40 cmH₂O

Pressão Superior: 5 a 55 cmH₂O

Pressão Inferior: 0 a 40 cmH₂O

Tempo Superior: 0,20 a 60s

Tempo Inferior: 0,20 a 60s

Relação I:E: 1:4 a 4:1

Backup: em todas as modalidades espontâneas

Fluxo Inspiratório: 0 a 150 L/min



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

Ajuste automático dos parâmetros conforme tipo de paciente

Acessórios Normais:

- 01 Fonte elétrica com conector 4 vias
02 Válvulas expiratórias com diafragma
01 Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável
01 Extensão de O2 Diss X2 – 2m
01 Envelope cm 3 filtros ambiente
01 Manual

Acessórios Opcionais

- Suporte para parede ou ambulância ou balcão
Base móvel (pedestal), com freios
Braço articulado
Mochila/Maleta para transporte
Misturador de Ar comprimido e O₂ (blender)

Classificação

- Equipamento Classe II
NBR - IEC – 60601
Equipamento a prova de respingos IPX4

Certificações

- NBR IEC60601-1-2:2006; NBR IEC60601-1:1997; NBR IEC 60601-1-4

1103760 - FLEXIMAG 15 - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO

O modelo Fleximag 15 compõe uma família de ventiladores desenvolvidos para fornecer suporte ventilatório invasivo e não invasivo a pacientes neonatais de baixo peso até pacientes adultos portadores de obesidade mórbida, com comprometimento das funções respiratórias e são indicados para aplicação em unidades de terapia intensiva e semi-intensiva, em pós-operatórios, nas salas de recuperação pós anestésica (RPA).

Tela LCD colorida de 15 polegadas com ótima visualização

Operação intuitiva através do toque na tela (touchscreen) ou do botão “gira e confirma”

Interface serial padrão RS-232C

Teclas para acesso rápido:

Modo de espera (stand by)

Silêncio de alarmes (ajustável)

Temporizador para alta concentração de Oxigênio (100%) durante 90 segundos.

Nebulizador sincronizado com a fase inspiratória com compensação na medição do volume e FiO₂.

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Insuflação traqueal de gases (TGI), sincronizada com a expiração do paciente.
Disparo manual de ciclo inspiratório
Pausas inspiratória e expiratória com tempo ajustável
Bloqueio manual das teclas para maior segurança
Compensação de vazamento em vni
Alto-falante com volume ajustável para alarmes e alertas
Entrada externa 100 a 240 VAC e 50 a 60 Hz - com comutação automática
Célula para leitura da FiO2 galvânica ou opcional de paramagnética
Sensor de fluxo externo distal
Comutação automática das válvulas para casos de falta de um dos gases (Ar ou O2)
Registro da tendência e eventos ocorridos nas últimas 24 horas com intervalo de gravação de eventos
Bateria interna Li-Ion 11,8 VDC ; com carregador inteligente e autonomia de até 210 minutos.

Ajuste dos parâmetros da ventilação
Volume corrente: 10 a 3000mL
Frequência respiratória: 0 a 200rpm
Tempo de subida (Rise Time): 0 a 2,0 s
Pausa: 0 a 70%
Pressão inspiratória: 0 a 120 cmH2O
Pressão de suporte (delta PS): 0 a 120 cmH2O
PEEP: 0 a 50 cmH2O
Sensibilidade à pressão: 0,0 a -20 cmH2O
Sensibilidade à fluxo: 0,0 a 30 L/min
Ciclagem por fluxo em pressão de suporte: 5 a 80%
Concentração de O2 : 21 a 100%
Tempo inspiratório: 0,05 a 30 s
Forma de onda do fluxo inspiratório: Quadrada, Descendente, Ascendente, Senóide
CPAP: 0 a 50 cmH2O
Pressão superior: 5 a 90cmH2O
Pressão inferior: 0 a 45cmH2O
Tempo superior: 0,10 a 59,8 s
Tempo inferior: 0,20 a 59,9 s
Relação I:E: de 1:599 a 299:1
Fluxo inspiratório: 1 a 180 L/min
Opção de backup para todas as modalidades espontâneas
Salvamento dos últimos parâmetros ajustados
Ajuste de altura para obtenção do peso ideal (IBW) do paciente

Modos ventilatórios

VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PRVC; PLV (neonatal); V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP; APRV e CPAP/PS; NIV

Monitor de ventilação

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo.
Loops de Pressão x Volume; Volume x Fluxo;
Bargraph com monitorização numérica da pressão instantânea, pressão de pico ou pressão de platô;
Visualização de até 3 curvas e 2 loops;
Pressão máxima, pressão média e pressão de platô (numérica)
PEEP e PEEP intrínseco
Volume corrente expirado e inspirado
Volume minute
Relação I:E
Frequência respiratória total e espontânea
Tempo inspiratório e expiratório
FiO2
Complacência estática e dinâmica
Resistência inspiratória e expiratória das vias aéreas
Índice de respiração superficial rápida (IRRS);
Trabalho respiratório imposto – WOBI
T Insp / T Total
P0.1

Sistema de segurança e alarmes
Tempo de silenciamento de alarmes 120s
Diagnóstico para verificação da integridade de sensores e válvulas;
Opção de calibrações através do menu inicial
Válvula de segurança anti asfixia
Válvula de sobrepressão ATIVA
Válvula de alívio de segurança de 100 cmH2O
LED superior destacado para visualização de alarmes prioritários à distância
Pressão Máxima - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 120 cmH2O
PEEP - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 80 cmH2O
Volume Corrente Total - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 3.000 mL
Frequência Respiratória - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 200 rpm
Volume Minuto - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 99 L
FiO2 - Alarme de Alto/Baixo: OFF, 18 a 100%
Tempo de apneia: OFF; 0 a 60 s
Ajuste automático dos limites de alarme: OFF; 10%, 20% e 30% dos valores medidos
Bateria fraca; Falha de comunicação
Pressão de O2 /Ar baixas
Desconexão ou obstrução do circuito respiratório
Ausência de rede elétrica
Inoperante

Especificações físicas e ambientais
Conexão à fonte de oxigênio: Entrada de oxigênio – Padrão DISS (ABNT NBR 11906:2011)

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Pressão de alimentação de gases: 29 a 87 psi (200 a 600 kPa)

Mangueiras e extensões: Conforme ISO 5359:2014

Dimensões (unidade básica): A 1.335 x L 453 x P 542 mm (com alça)

Peso: 18 kg

Operação: temperatura de -10 a 50 °C, pressão barométrica de 600 a 1.100 cmH₂O e umidade relativa do ar entre 15 a 95%

Acessórios que Acompanham

Pedestal com rodízios e travas

Braço articulado com suporte

Sensores de fluxo (distais)

Circuito respiratório paciente adulto

Cabo de alimentação

Cabo para sensor de fluxo externo

Extensão para O₂ e Extensão para Ar

Suporte de umidificador

Manual de operação

Acessórios opcionais

Célula de medição de concentração de O₂ (paramagnética)

Umidificador aquecido com reservatório e suporte

Circuito respiratório paciente infantil

Circuito respiratório paciente neonatal

Umidificador Aquecido

GT5000 – Equipamento de umidificação aquecida autônoma simplificado bivolt automático, com controle eletrônico de temperatura

Aquece e umidifica os gases que serão administrados em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Dimensões

- Sem câmara: 145x170x135mm

Peso

- Sem câmara: 1,3kg; Com câmara: 1,6kg (cheio de água, aprox.)

Características Elétricas

- Frequência: 50/60Hz;

- Voltagem e Corrente de Alimentação: 110V - 220V

Potência de Aquecimento: 121W

Proteção Térmica na Base de Aquecimento: 93°C

Tempo de Aquecimento: < 30 minutos

Pressão Máxima de Operação: 20 kpa

Norma: NBR IEC 60601-1:2010

Classificação:

Equipamento Classe I

IPX31 – Operação Contínua



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

Reservatório Universal Permanente GT250

O jarro ou reservatório GT250 é confeccionado para uso juntamente com o umidificador aquecido.

Detalhes do reservatório:

Confeccionado em material especial e autoclavável;

Capacidade de 250ml;

Uso Adulto, Pediátrico e Neonatal;

"Universal", compatível com várias marcas de umidificadores; Desmontável;

Registro MS: 80659160003

NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-1:1997;

NBR IEC 60601-2-12:2004

Equipamento à prova de respingos IPX1

[illegible]

1704444 - BLENDER COM SUPORTE

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

1. Cond. de Pagto.: Antecipado

Imposto: Inclusos

Validade da Proposta: 21/04/2020

2. Entrega:

End Entrega: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Frete: CIF

Em caso de FOB ou RET favor informar transportadora.

Prazo de fornecimento: Imediato dias sujeito a análise de estoque.

3. Prazo de Garantia: 12 Meses para equipamentos e 3 meses para acessórios

O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que esteja, e, conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário. A caracterização de uso em condições inapropriadas ou não realização de revisões periódicas em intervalo recomendado pelo fabricante, implicará na perda de garantia.

4. Instalação e Treinamento:

A instalação dos equipamentos será realizada pelo Representante autorizado após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC N° 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A abertura da embalagem e a instalação devem ser realizadas pelo vendedor ou representante autorizado, a violação da embalagem antes do momento da instalação resulta em perda de garantia.

5. Cancelamento:

Nenhum cancelamento de Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta será efetivado sem prévio aviso por escrito e sem o aceite da Fornecedor.

Em qualquer circunstância. O Pedido de Compra e/ou Aceite da Proposta devidamente assinados poderá ser cancelado, sem ônus, se ocorrer, no prazo máximo de 7(sete) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra e/ou aceite da proposta, de acordo o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor Considerando que a Fornecedor industrializa produtos somente sob encomenda específica, ocorrendo o cancelamento do pedido de compra e/ ou Aceite da proposta por determinação exclusiva ou culpa da Compradora, perderá está em favor da Fornecedor a integralidade do sinal pago, nos moldes do artigo 418 do Código Civil, ficando ainda obrigada a Compradora ao pagamento de indenização a título de perdas e danos pré-fixada conforme artigo 389 do Código Civil, de acordo com os parâmetros a seguir especificados, sem prejuízo da incidência da Cláusula Penal prevista no item 16.5 abaixo, a saber.

6. Assistência Técnica:

Permanente, através da Magnamed Tecnologia Médica SA. Ou representante autorizado, realizada por especialistas técnicos, treinados e certificados pela nossa matriz.

O custo da assistência Técnica, após a data de vencimento da garantia, não está incluído no preço do equipamento e será cobrado de acordo com os valores previstos na tabela de preços emitida pela Vendedora, mediante a celebração de contrato de prestação de serviços de assistência técnica.

7. Treinamento Operacional:

Efetuaremos treinamento operacional do(s) equipamento(o) após a entrega, a ser realizado por especialistas treinados em nossa matriz.

Está incluso na proposta o treinamento operacional, a ser realizado em horário comercial, sendo considerado como horário comercial das 08h às 18h mediante agendamento.

8. Calibração:

Não está incluso na proposta o certificado de calibração de acordo com a IEC 17025, caso necessário, será o fornecido o certificado de teste de funcionalidade do equipamento.



Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

9. Compliance

É política da Magnamed Tecnologia Médica S/A que, ao fazer negócios, todos os seus colaboradores e os terceiros que atuam em seu nome cumpram integralmente as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a FCPA (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act). Portanto, colaboradores da Magnamed Tecnologia Médica S/A e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa.

Observações:

APROVAÇÃO DESTA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nome _____

Essa proposta foi elaborada com base no **CNPJ:** 00.394.544/0008-51
o qual será utilizado para emissão da NF. Caso deseje receber a NF em outro
CNPJ favor informar _____

Assinatura _____

Data ____/____/____

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11356

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Prezado Cliente,

O nosso departamento comercial está à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos.

Você pode contatar a MAGNAMED ou ao nosso representante local para verificar a situação do seu orçamento. Lembre-se de informar o Número da Proposta acima.

Apresentamos nossa proposta de preços para comercialização dos Produtos Magnamed, conforme características e condições descritas a seguir:

Atenciosamente,

Magnamed Tecnologia Médica

Tel.: (11) 3889-6910

magnamed@magnamed.com.br

Ricardo Marques – Sul e Suldeste e Brasília

Representante MAGNAMED:

Telefone: 11 99471-3602

Email: ricardo.marques@magnamed.com.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1600185	OXYMAG - VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA - APARELHO DE VENT. PULMONAR PARA REANIMAÇÃO BASEAD	PC	1060	41.140,00	43.608.400,00
1704444	BLENDER COM SUPORTE	PC	1060	7.150,00	7.579.000,00
1104970	FLEXIMAG PLUS - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL PEDIÁTRICO ADULTO	PC	1015	63.225,00	64.173.375,00

Valor Total: 115.360.775,00

Valor Fretes:

Valor Total c/ Descontos 115.360.775,04



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11356

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

[illegible]

1600185 - O Oxymag - Ventiladores Eletrônicos de Transporte e Emergência da MAGNAMED – pertencem a família de equipamentos para suporte ventilatório de pacientes com insuficiência respiratória, controlado a volume, a pressão e ciclado a tempo, que atende desde paciente neonatal, infantil, adulto e adulto portadores de obesidade mórbida.

Rápida inicialização da ventilação através da seleção do tipo de paciente diretamente na tela do ventilador. Compacto e leve, pode ser utilizado na medicina de urgência para atendimento em campo, na assistência primária, em resgate no qual o paciente pode ser transportado por via terrestre, em ambulâncias ou aérea, incluindo helicópteros; no pronto atendimento hospitalar, no pós-operatório e no transporte intra e extra-hospitalar.

Características Físicas

Display de cristal líquido LCD colorido de 5,7" tela sensível ao toque

- ☐ Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas , loops, informações de alerta e alarmes.
- ☐ Interface serial RS-232C, que permite avaliação e diagnóstico à distância
- ☐ Teclas de acesso rápido para: Stand By; Hold Insp (pausa inspiratória); Hold Exp (pausa expiratória); O2 100%; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas); CONGELA.
- ☐ Leitura da pressão no circuito respiratório; fluxo; pressão de rede; pressão barométrica e concentração de O2 na mistura de gás administrado
- ☐ Carregador inteligente de bateria
- ☐ Entrada Externa 100-240 VAC – 50 – 60 Hz, com comutação automática
- ☐ Célula galvânica de O2 interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes
- ☐ Fonte externa conversor AC/DC 100 – 240 VAC para +12 VDC
- ☐ Alça para fixação em maca

Outros recursos do OxyMag

Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa)

Compensação de pressão barométrica automática

Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal

Cadeado (lock trava teclas)

Fluxômetro de oxigênio diretamente do ventilador de 0 a 15L

Idiomas: Português, inglês e espanhol

Modalidades

- ☐ VCV – Ventilação Controlada a Volume (pode ser Assistido);
- ☐ PCV – Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido);
- ☐ PLV – Ventilação Limitada a Pressão (pode ser Assistido) – Disponível Peso $\leq 6,0\text{Kg}$ (Neonatal)
- ☐ P-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado ;

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

- ☐ V-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado;
- ☐ CPAP – Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas;
- ☐ PSV – Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte.
- ☐ DualPAP – Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) – Ventilação de Alívio da Pressão nas Vias Aéreas.
- ☐ Ventilação Não Invasiva (VNI) por Máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos.
- ☐ Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, PCV, PLV ou DESLIGADO
- ☐ Pode ser utilizado com máscara de inalação de oxigênio.

Monitor de Ventilação

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo

Loops de Volume x Pressão; Fluxo x Volume

Bargraph de pressão instantânea

Pressão máxima, média e platô; PEEP e PEEP intrínseco

Volume corrente expirado e inspirado

Volume minuto/ espontâneo

Complacência estática e dinâmica

Resistência das vias aéreas

Tempo inspiratório e expiratório

Relação I:E; FiO2

Frequência respiratória total e espontânea

Curvas de CO2 x Tempo, SpO2, x Tempo*

SpO2 e FC (pulso)*

CO2*

*Opcional

Sistema de Alarmes e Segurança

- ☐ Pressão máxima alta e baixa: OFF, 0 a 80cmH2O
- ☐ Peep alta e baixa: OFF; 0 a 40cmH2O
- ☐ Volume Corrente (total) alto e baixo: OFF, 0 a 3.000mL
- ☐ Volume Minuto alto e baixo: OFF, 0 a 99 L
- ☐ Tempo para alarme de Apneia: OFF; 5 a 60s
- ☐ Frequência respiratória: OFF, 0 a 150rpm
- ☐ FiO2: OFF, 35 a 100%
- ☐ Ajuste Automático de Limites de Alarmes: OFF, 10%, 20% e 30%
- ☐ Bateria Fraca
- ☐ Pressão de rede baixa
- ☐ Desconexão do Circuito Respiratório
- ☐ Obstrução do Circuito Respiratório

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

- ☐ Ventilador inoperante
- ☐ Apneia
- ☐ Sem Rede Elétrica
- ☐ Válvula Antiasfixia
- ☐ Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH₂O
- ☐ SpO₂: OFF; 1 a 100% *
- ☐ Frequência cardíaca: OFF; 25 a 240bpm *
- ☐ EtCO₂ : OFF; 0 a 80mmHg *
- ☐ CO₂ inspirado: OFF; 0 a 80mmHg *

* Sensor de Capnografia e Oximetria são acessórios opcionais

Bateria Interna de Li-Ion

Bateria Interna Li-Ion 11,8VDC

Autonomia da Bateria Interna (com plena carga e uso normal): 6,5 h

Tempo para recarga até a carga máxima (módulo em operação): 4,0 h

Conexão à Fonte de Oxigênio

Entrada de Oxigênio – Rosca DISS macho 9/16", conforme ABNT NBR 11906

Pressão do gás: 39 a 87 psi (270 a 600kPa)

Mangueiras e Extensões: Conforme ISO 5359:2008

Especificações Físicas e Ambientais

Dimensões da unidade básica (AxLxP)): 231 x 254 x 185 mm

Peso: 3,0 Kg

Operação: Temperatura: -18 a 50°C; Pressão Barométrica 600 a 1100hPa; Umidade Relativa do Ar: 15 a 95%

Armazenamento: Temperatura: -20 a 75 °C; Pressão Barométrica: 500 a 1200 cmH₂O; Umidade Relativa do Ar: 5 a 95 %

Ajustes dos Parâmetros da Ventilação

Volume Corrente: 20 a 2500mL

Frequência Respiratória: 0 a 150rpm

Tempo de Subida (Rise Time): 0 a 2,0s

Pausa: 0 a 70%

Pressão limite máxima: 0 a 60cmH₂O

Pressão Inspiratória: 1 a 60cmH₂O

Pressão de Suporte (ΔOS): OFF; 5 a 60 cmH₂O

PEEP: 0 a 40cmH₂O

Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10cmH₂O

Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF; 0,5 a 30,0L/min

Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%

Concentração de O₂ Ajustável: 35 a 100% - (21 a 100% com utilização de Blender Externo)

Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s

Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrada, Desacelerada, Acelerada, Senoidal



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11356

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

CPAP: 1 a 40 cmH2O
Pressão Superior: 5 a 55 cmH2O
Pressão Inferior: 0 a 40 cmH2O
Tempo Superior: 0,20 a 60s
Tempo Inferior: 0,20 a 60s
Relação I:E: 1:4 a 4:1
Backup: em todas as modalidades espontâneas
Fluxo Inspiratório: 0 a 150 L/min
Ajuste automático dos parâmetros conforme tipo de paciente

Acessórios Normais:

- 01 Kit de sensores de fluxo (adu/ped/neo)
- 01 Fonte elétrica com conector 4 vias
- 02 Válvulas expiratórias com diafragma
- 01 Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável
- 01 Extensão de O2 Diss X2 – 2m
- 01 Envelope cm 3 filtros ambiente
- 01 Manual

Acessórios Opcionais

- Suporte para parede ou ambulância ou balcão
Base móvel (pedestal), com freios
Braço articulado
Mochila/Maleta para transporte
Misturador de Ar comprimido e O₂ (blender)
Sensor para Oxímetro de Pulso (SpO₂)
Sensor para Capnografia (CO₂)

Classificação

- Equipamento Classe II
NBR - IEC – 60601
Equipamento a prova de respingos IPX4

Certificações

- NBR IEC60601-1-2:2006; NBR IEC60601-1:1997; NBR IEC 60601-1-4

[illegible]

1104970 - FLEXIMAG PLUS - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO
O modelo FlexiMag Plus compõe uma família de ventiladores desenvolvidos para fornecer suporte ventilatório invasivo e não invasivo a pacientes neonatais de baixo peso até adultos portadores de obesidade mórbida, com comprometimento das

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

funções respiratórias e são indicados para aplicação em unidades de terapia intensiva e semi-intensiva, em pós-operatórios, nas salas de recuperação pós-anestésica (RPA).

Tela LCD colorida de 15 polegadas com ótima visualização

Operação intuitiva através do toque na tela (touchscreen) ou do botão "gira e confirma"

Interface serial padrão RS-232C

Teclas para acesso rápido:

Modo de espera (stand by)

Silêncio de alarmes (ajustável)

Temporizador para alta concentração de Oxigênio (50 a 100%) durante o tempo ajustado pelo usuários (10 e 120 segundos).

Nebulizador sincronizado com a fase inspiratória, temporizado e com compensação na medição do volume e FiO2.

Insuflação traqueal de gases (TGI), sincronizada com a expiração do paciente.

Disparo manual de ciclo inspiratório

Pausas inspiratória e expiratória com tempo ajustável

Congelamento de gráficos com recurso de cursor para navegação

Bloqueio manual ou automático das teclas para maior segurança

Medições de pressão e fluxo no circuito respiratório, das pressões reguladas dos gases e da concentração de O2 na mistura

Saída auxiliar para medição de pressão externa

Suspiro (ajustável) em modos a volume

Compensação de vazamento (fuga)

Compensação da complacência/volume do circuito respiratório

Compensação automática do tubo endotraqueal (ATC)

Monitorização e cálculo do volume conforme a condição apresentada (ATPD/BTPS)

Alto-falante com volume ajustável para alarmes e alertas

Entrada externa 100 a 240 VAC e 50 a 60 Hz - com comutação automática

Célula para leitura da FiO2 galvânica ou opcional de paramagnética

Sensor de fluxo externo distal ou proximal (opcional)

Comutação automática das válvulas para casos de falta de um dos gases (Ar ou O2)

Registro da tendência e eventos ocorridos nas últimas 72 horas e memorização de até 86.400 eventos

Bateria interna Li-Ion 11,8 VDC ; com carregador inteligente e autonomia de até 210 minutos (em condições normais de funcionamento)

Manobras disponíveis

P0.1; Capacidade Vital Lenta; PV Flex com possibilidade de análise gráfica; Pi máx (NIF); Volume aprisionado

Ajuste dos parâmetros da ventilação

Volume corrente: 2 a 3.000mL

Frequência respiratória: 0 a 200rpm

Tempo de subida (Rise Time): 0 a 2,0 s

Pausa platô: 0 a 70% ou 0 a 2,0s

Pressão inspiratória: 0 a 120 cmH2O

PROPOSTA: 11356

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Pressão de suporte (delta PS): 0 a 120 cmH₂O
PEEP: 0 a 50 cmH₂O
Sensibilidade à pressão: 0,0 a -20 cmH₂O
Sensibilidade à fluxo: 0,0 a 30 L/min
Ciclagem por fluxo em pressão de suporte: 5 a 80%
Concentração de O₂ : 21 a 100%
Tempo inspiratório: 0,05 a 30 s
Forma de onda do fluxo inspiratório: Quadrada, Descendente, Ascendente, Senóide
CPAP: 0 a 50 cmH₂O
Pressão superior: 5 a 90cmH₂O
Pressão inferior: 0 a 45cmH₂O
Tempo superior: 0,10 a 59,8 s
Tempo inferior: 0,20 a 59,8 s
Relação I:E: de 1:599 a 299:1
Fluxo inspiratório: 1 a 180 L/min
Opção de backup para todas as modalidades espontâneas
Salvamento dos últimos parâmetros ajustados
Ajuste de altura para obtenção do peso ideal (IBW) do paciente

Modos ventilatórios

VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PRVC; PLV com VG (neonatal); V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP;
APRV; CPAP/PS; MMV/PS e VS;
Opção de ventilação não invasiva (VNI) em todos os modos ventilatórios;

Monitor de ventilação

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo; CO₂ x Tempo (capnógrafo opcional); SpO₂ x Tempo (oxímetro opcional)
Loops de Pressão x Volume; Volume x Fluxo; Pressão x Fluxo, com salvamento de até 3 loops;
Bargraph com monitorização numérica da pressão instantânea, pressão de pico ou pressão de platô;
Visualização de até 5 curvas simultaneamente;
Pressão máxima, pressão média e pressão de platô (numérica)
Pressão auxiliar e pressão traqueal estimada (em ATC)
PEEP e PEEP intrínseco
Volume corrente expirado e inspirado
Volume minute
Relação I:E
Frequência respiratória total e espontânea
Tempo inspiratório e expiratório
FiO₂
Complacência estática e dinâmica
Resistência inspiratória e expiratória das vias aéreas
Elastância
Constante de tempo

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Índice de respiração superficial rápida (IRRS) / Rapid Shallow Breathing (RSB) Trabalho imposto (WOBi)

T Insp / T Total

% e fluxo de fuga

Oximetria (opcional): SpO2, frequência de pulso, índice de perfusão (PI), índice de variabilidade (PVI)

Capnografia (opcional): EtCO2 e FiCO2

Sistema de segurança e alarmes

Tempo de silenciamento de alarmes: 120s

Autoteste inicial para verificação da integridade de sensores e válvulas;

Diagnóstico opcional para verificação da integridade de sensores e válvulas;

Opção de calibrações através do menu inicial

Medição de fuga e da complacência do circuito respiratório

Válvula de segurança anti asfixia

Válvula de sobrepressão ATIVA

Válvula de alívio de segurança de 100 cmH2O

LED superior destacado para visualização de alarmes prioritários à distância

Pressão Máxima - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 120 cmH2O

PEEP - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 80 cmH2O

Volume Corrente Total - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 3.000 mL

Frequência Respiratória - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 200 rpm

Volume Minuto - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 99 L

FiO2 - Alarme de Alto/Baixo: OFF, 18 a 100%

EtCO2 - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 80 mmHg(1)

CO2 Insp - Alarme de Alto: OFF; 0 a 80 mmHg(1)

SpO2 - Alarme de Baixo: OFF; 0 a 100%(1)

Frequência Cardíaca - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 240 bpm(1)

Tempo de apneia: OFF; 0 a 60 s

Ajuste automático dos limites de alarme: OFF; 10%, 20% e 30% dos valores medidos

Bateria fraca; Falha de comunicação

Pressão de O2 /Ar baixas

Desconexão ou obstrução do circuito respiratório

Ausência de rede elétrica

Inoperante

Especificações físicas e ambientais

Conexão à fonte de oxigênio: Entrada de oxigênio - Padrão DISS (ABNT NBR 11906:2011)

Pressão de alimentação de gases: 29 a 87 psi (200 a 600 kPa)

Mangueiras e extensões: Conforme ISO 5359:2014

Dimensões (unidade básica): A 1.335 x L 453 x P 542 mm (com alça)

Peso: 18 kg

Operação: temperatura de -10 a 50 °C, pressão barométrica de 600 a 1.100 cmH2O e umidade relativa do ar entre 15 a 95%

Acessórios que Acompanham

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Pedestal com rodízios e travas
Braço articulado com suporte
Sensores de fluxo (distais) e sensores de fluxo proximais
Circuito respiratório paciente adulto
Cabo de alimentação
Cabo para sensor de fluxo externo
Extensão para O2 e Extensão para Ar
Suporte de umidificador
Manual de operação

Acessórios opcionais
Célula de medição de concentração de O2 (paramagnética)
Umidificador aquecido com reservatório e suporte
Circuito respiratório paciente infantil
Circuito respiratório paciente neonatal
Sensores de fluxo proximais e linhas
Sensor para oximetria
Capnógrafo

Umidificador Aquecido

GT5000 – Equipamento de umidificação aquecida autônoma simplificado bivolt automático, com controle eletrônico de temperatura

Aquece e umidifica os gases que serão administrados em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Dimensões

- Sem câmara: 145x170x135mm

Peso

- Sem câmara: 1,3kg; Com câmara: 1,6kg (cheio de água, aprox.)

Características Elétricas

- Frequência: 50/60Hz;

- Voltagem e Corrente de Alimentação: 110V - 220V

Potência de Aquecimento: 121W

Proteção Térmica na Base de Aquecimento: 93°C

Tempo de Aquecimento: < 30 minutos

Pressão Máxima de Operação: 20 kpa

Norma: NBR IEC 60601-1:2010

Classificação:

Equipamento Classe I

IPX31 – Operação Continua

Reservatório Universal Permanente GT250

O jarro ou reservatório GT250 é confeccionado para uso juntamente com o umidificador aquecido.

Detalhes do reservatório:

Confeccionado em material especial e autoclavável;



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11356

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

Capacidade de 250ml;
Uso Adulto, Pediátrico e Neonatal;
"Universal", compatível com várias marcas de umidificadores; Desmontável;

Registro MS: 80659160003
NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-1:1997;
NBR IEC 60601-2-12:2004
Equipamento à prova de respingos IPX1

[illegible]

1704444 - BLENDER COM SUPORTE

PROPOSTA: 11356

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

1. Cond. de Pagto.: Antecipado

Imposto: Inclusos

Validade da Proposta: 21/04/2020

2. Entrega:

End Entrega: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Frete: CIF

Em caso de FOB ou RET favor informar transportadora.

Prazo de fornecimento: 30 dias dias sujeito a análise de estoque.

3. Prazo de Garantia: 12 Meses para equipamentos e 3 meses para acessórios

O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que esteja, e, conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário. A caracterização de uso em condições inapropriadas ou não realização de revisões periódicas em intervalo recomendado pelo fabricante, implicará na perda de garantia.

4. Instalação e Treinamento:

A instalação dos equipamentos será realizada pelo Representante autorizado após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC N° 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A abertura da embalagem e a instalação devem ser realizadas pelo vendedor ou representante autorizado, a violação da embalagem antes do momento da instalação resulta em perda de garantia.

5. Cancelamento:

Nenhum cancelamento de Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta será efetivado sem prévio aviso por escrito e sem o aceite da Fornecedor.

Em qualquer circunstância. O Pedido de Compra e/ou Aceite da Proposta devidamente assinados poderá ser cancelado, sem ônus, se ocorrer, no prazo máximo de 7(sete) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra e/ou aceite da proposta, de acordo o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor Considerando que a Fornecedor industrializa produtos somente sob encomenda específica, ocorrendo o cancelamento do pedido de compra e/ ou Aceite da proposta por determinação exclusiva ou culpa da Compradora, perderá está em favor da Fornecedor a integralidade do sinal pago, nos moldes do artigo 418 do Código Civil, ficando ainda obrigada a Compradora ao pagamento de indenização a título de perdas e danos pré-fixada conforme artigo 389 do Código Civil, de acordo com os parâmetros a seguir especificados, sem prejuízo da incidência da Cláusula Penal prevista no item 16.5 abaixo, a saber.

6. Assistência Técnica:

Permanente, através da Magnamed Tecnologia Médica SA. Ou representante autorizado, realizada por especialistas técnicos, treinados e certificados pela nossa matriz.

O custo da assistência Técnica, após a data de vencimento da garantia, não está incluído no preço do equipamento e será cobrado de acordo com os valores previstos na tabela de preços emitida pela Vendedora, mediante a celebração de contrato de prestação de serviços de assistência técnica.

7. Treinamento Operacional:

Efetuaremos treinamento operacional do(s) equipamento(o) após a entrega, a ser realizado por especialistas treinados em nossa matriz.

Está incluso na proposta o treinamento operacional, a ser realizado em horário comercial, sendo considerado como horário comercial das 08h às 18h mediante agendamento.

8. Calibração:

Não está incluso na proposta o certificado de calibração de acordo com a IEC 17025, caso necessário, será o fornecido o certificado de teste de funcionalidade do equipamento.



Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11356

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

9. Compliance

É política da Magnamed Tecnologia Médica S/A que, ao fazer negócios, todos os seus colaboradores e os terceiros que atuam em seu nome cumpram integralmente as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a FCPA (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act). Portanto, colaboradores da Magnamed Tecnologia Médica S/A e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa.

Observações:

APROVAÇÃO DESTA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nome _____

Essa proposta foi elaborada com base no **CNPJ:** 00.394.544/0008-51
o qual será utilizado para emissão da NF. Caso deseje receber a NF em outro
CNPJ favor informar _____

Assinatura _____

Data ____/____/____

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Prezado Cliente,

O nosso departamento comercial está à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos.

Você pode contatar a MAGNAMED ou ao nosso representante local para verificar a situação do seu orçamento. Lembre-se de informar o Número da Proposta acima.

Apresentamos nossa proposta de preços para comercialização dos Produtos Magnamed, conforme características e condições descritas a seguir:

Atenciosamente,

Magnamed Tecnologia Médica

Tel.: (11) 3889-6910

magnamed@magnamed.com.br

Ricardo Marques – Sul e Sudeste e Brasília

Representante MAGNAMED:

Telefone: 11 99471-3602

Email: ricardo.marques@magnamed.com.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1600185	OXYMAG - VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA - APARELHO DE VENT. PULMONAR PARA REANIMAÇÃO BASEAD	PC	151	41.140,00	6.212.140,00
1704444	BLENDER COM SUPORTE	PC	155	7.150,00	1.108.250,00
1104970	FLEXIMAG PLUS - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL PEDIÁTRICO ADULTO	PC	210	63.225,00	13.277.250,00
1603855	OXYMAG AGILE - VENTILADOR DE TRANSPORTE NEONATAL, PEDIATRICO E ADULTO	PC	4	32.915,00	131.660,00
1103760	FLEXIMAG - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL PEDIÁTRICO ADULTO 15POL	PC	5	50.820,00	254.100,00

Valor Total: 20.983.400,00

Valor Fretes:

Valor Total c/ Descontos 20.983.400,01



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

[illegible]

1600185 - O Oxymag - Ventiladores Eletrônicos de Transporte e Emergência da MAGNAMED – pertencem a família de equipamentos para suporte ventilatório de pacientes com insuficiência respiratória, controlado a volume, a pressão e ciclado a tempo, que atende desde paciente neonatal, infantil, adulto e adulto portadores de obesidade mórbida.

Rápida inicialização da ventilação através da seleção do tipo de paciente diretamente na tela do ventilador. Compacto e leve, pode ser utilizado na medicina de urgência para atendimento em campo, na assistência primária, em resgate no qual o paciente pode ser transportado por via terrestre, em ambulâncias ou aérea, incluindo helicópteros; no pronto atendimento hospitalar, no pós-operatório e no transporte intra e extra-hospitalar.

Características Físicas

Display de cristal líquido LCD colorido de 5,7" tela sensível ao toque

- ☐ Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas, loops, informações de alerta e alarmes.
- ☐ Interface serial RS-232C, que permite avaliação e diagnóstico à distância
- ☐ Teclas de acesso rápido para: Stand By; Hold Insp (pausa inspiratória); Hold Exp (pausa expiratória); O2 100%; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas); CONGELA.
- ☐ Leitura da pressão no circuito respiratório; fluxo; pressão de rede; pressão barométrica e concentração de O2 na mistura de gás administrado
- ☐ Carregador inteligente de bateria
- ☐ Entrada Externa 100-240 VAC – 50 – 60 Hz, com comutação automática
- ☐ Célula galvânica de O2 interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes
- ☐ Fonte externa conversor AC/DC 100 – 240 VAC para +12 VDC
- ☐ Alça para fixação em maca

Outros recursos do OxyMag

Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa)

Compensação de pressão barométrica automática

Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal

Cadeado (lock trava teclas)

Fluxômetro de oxigênio diretamente do ventilador de 0 a 15L

Idiomas: Português, inglês e espanhol

Modalidades

- ☐ VCV – Ventilação Controlada a Volume (pode ser Assistido);
- ☐ PCV – Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido);
- ☐ PLV – Ventilação Limitada a Pressão (pode ser Assistido) – Disponível Peso $\leq 6,0\text{Kg}$ (Neonatal)
- ☐ P-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado;

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

- ☐ V-SIMV – Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado;
- ☐ CPAP – Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas;
- ☐ PSV – Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte.
- ☐ DualPAP – Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) – Ventilação de Alívio da Pressão nas Vias Aéreas.
- ☐ Ventilação Não Invasiva (VNI) por Máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos.
- ☐ Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, PCV, PLV ou DESLIGADO
- ☐ Pode ser utilizado com máscara de inalação de oxigênio.

Monitor de Ventilação

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo

Loops de Volume x Pressão; Fluxo x Volume

Bargraph de pressão instantânea

Pressão máxima, média e platô; PEEP e PEEP intrínseco

Volume corrente expirado e inspirado

Volume minuto/ espontâneo

Complacência estática e dinâmica

Resistência das vias aéreas

Tempo inspiratório e expiratório

Relação I:E; FiO2

Frequência respiratória total e espontânea

Curvas de CO2 x Tempo, SpO2, x Tempo*

SpO2 e FC (pulso)*

CO2*

*Opcional

Sistema de Alarmes e Segurança

- ☐ Pressão máxima alta e baixa: OFF, 0 a 80cmH2O
- ☐ Peep alta e baixa: OFF; 0 a 40cmH2O
- ☐ Volume Corrente (total) alto e baixo: OFF, 0 a 3.000mL
- ☐ Volume Minuto alto e baixo: OFF, 0 a 99 L
- ☐ Tempo para alarme de Apneia: OFF; 5 a 60s
- ☐ Frequência respiratória: OFF, 0 a 150rpm
- ☐ FiO2: OFF, 35 a 100%
- ☐ Ajuste Automático de Limites de Alarmes: OFF, 10%, 20% e 30%
- ☐ Bateria Fraca
- ☐ Pressão de rede baixa
- ☐ Desconexão do Circuito Respiratório
- ☐ Obstrução do Circuito Respiratório

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

- ☐ Ventilador inoperante
- ☐ Apneia
- ☐ Sem Rede Elétrica
- ☐ Válvula Antiasfixia
- ☐ Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH₂O
- ☐ SpO₂: OFF; 1 a 100% *
- ☐ Frequência cardíaca: OFF; 25 a 240bpm *
- ☐ EtCO₂: OFF; 0 a 80mmHg *
- ☐ CO₂ inspirado: OFF; 0 a 80mmHg *

* Sensor de Capnografia e Oximetria são acessórios opcionais

Bateria Interna de Li-Ion

Bateria Interna Li-Ion 11,8VDC

Autonomia da Bateria Interna (com plena carga e uso normal): 6,5 h

Tempo para recarga até a carga máxima (módulo em operação): 4,0 h

Conexão à Fonte de Oxigênio

Entrada de Oxigênio – Rosca DISS macho 9/16", conforme ABNT NBR 11906

Pressão do gás: 39 a 87 psi (270 a 600kPa)

Mangueiras e Extensões: Conforme ISO 5359:2008

Especificações Físicas e Ambientais

Dimensões da unidade básica (AxLxP)): 231 x 254 x 185 mm

Peso: 3,0 Kg

Operação: Temperatura: -18 a 50°C; Pressão Barométrica 600 a 1100hPa; Umidade Relativa do Ar: 15 a 95%

Armazenamento: Temperatura: -20 a 75 °C; Pressão Barométrica: 500 a 1200 cmH₂O; Umidade Relativa do Ar: 5 a 95 %

Ajustes dos Parâmetros da Ventilação

Volume Corrente: 20 a 2500mL

Frequência Respiratória: 0 a 150rpm

Tempo de Subida (Rise Time): 0 a 2,0s

Pausa: 0 a 70%

Pressão limite máxima: 0 a 60cmH₂O

Pressão Inspiratória: 1 a 60cmH₂O

Pressão de Suporte (ΔOS): OFF; 5 a 60 cmH₂O

PEEP: 0 a 40cmH₂O

Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10cmH₂O

Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF; 0,5 a 30,0L/min

Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%

Concentração de O₂ Ajustável: 35 a 100% - (21 a 100% com utilização de Blender Externo)

Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s

Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrada, Desacelerada, Acelerada, Senoidal



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

CPAP: 1 a 40 cmH₂O
Pressão Superior: 5 a 55 cmH₂O
Pressão Inferior: 0 a 40 cmH₂O
Tempo Superior: 0,20 a 60s
Tempo Inferior: 0,20 a 60s
Relação I:E: 1:4 a 4:1
Backup: em todas as modalidades espontâneas
Fluxo Inspiratório: 0 a 150 L/min
Ajuste automático dos parâmetros conforme tipo de paciente

Acessórios Normais:

- 01 Kit de sensores de fluxo (adu/ped/neo)
- 01 Fonte elétrica com conector 4 vias
- 02 Válvulas expiratórias com diafragma
- 01 Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável
- 01 Extensão de O2 Diss X2 – 2m
- 01 Envelope cm 3 filtros ambiente
- 01 Manual

Acessórios Opcionais

Suporte para parede ou ambulância ou balcão
Base móvel (pedestal), com freios
Braço articulado
Mochila/Maleta para transporte
Misturador de Ar comprimido e O₂ (blender)
Sensor para Oxímetro de Pulso (SpO₂)
Sensor para Capnografia (CO₂)

Classificação

Equipamento Classe II
NBR - IEC – 60601
Equipamento a prova de respingos IPX4

Certificações

NBR IEC60601-1-2:2006; NBR IEC60601-1:1997; NBR IEC 60601-1-4

[illegible]

1104970 - FLEXIMAG PLUS - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO
O modelo FlexiMag Plus compõe uma família de ventiladores desenvolvidos para fornecer suporte ventilatório invasivo e não invasivo a pacientes neonatais de baixo peso até adultos portadores de obesidade mórbida, com comprometimento das

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

funções respiratórias e são indicados para aplicação em unidades de terapia intensiva e semi-intensiva, em pós-operatórios, nas salas de recuperação pós-anestésica (RPA).

Tela LCD colorida de 15 polegadas com ótima visualização

Operação intuitiva através do toque na tela (touchscreen) ou do botão "gira e confirma"

Interface serial padrão RS-232C

Teclas para acesso rápido:

Modo de espera (stand by)

Silêncio de alarmes (ajustável)

Temporizador para alta concentração de Oxigênio (50 a 100%) durante o tempo ajustado pelo usuários (10 e 120 segundos).

Nebulizador sincronizado com a fase inspiratória, temporizado e com compensação na medição do volume e FiO2.

Insuflação traqueal de gases (TGI), sincronizada com a expiração do paciente.

Disparo manual de ciclo inspiratório

Pausas inspiratória e expiratória com tempo ajustável

Congelamento de gráficos com recurso de cursor para navegação

Bloqueio manual ou automático das teclas para maior segurança

Medições de pressão e fluxo no circuito respiratório, das pressões reguladas dos gases e da concentração de O2 na mistura

Saída auxiliar para medição de pressão externa

Suspiro (ajustável) em modos a volume

Compensação de vazamento (fuga)

Compensação da complacência/volume do circuito respiratório

Compensação automática do tubo endotraqueal (ATC)

Monitorização e cálculo do volume conforme a condição apresentada (ATPD/BTPS)

Alto-falante com volume ajustável para alarmes e alertas

Entrada externa 100 a 240 VAC e 50 a 60 Hz - com comutação automática

Célula para leitura da FiO2 galvânica ou opcional de paramagnética

Sensor de fluxo externo distal ou proximal (opcional)

Comutação automática das válvulas para casos de falta de um dos gases (Ar ou O2)

Registro da tendência e eventos ocorridos nas últimas 72 horas e memorização de até 86.400 eventos

Bateria interna Li-Ion 11,8 VDC ; com carregador inteligente e autonomia de até 210 minutos (em condições normais de funcionamento)

Manobras disponíveis

P0.1; Capacidade Vital Lenta; PV Flex com possibilidade de análise gráfica; Pi máx (NIF); Volume aprisionado

Ajuste dos parâmetros da ventilação

Volume corrente: 2 a 3.000mL

Frequência respiratória: 0 a 200rpm

Tempo de subida (Rise Time): 0 a 2,0 s

Pausa platô: 0 a 70% ou 0 a 2,0s

Pressão inspiratória: 0 a 120 cmH2O

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Pressão de suporte (delta PS): 0 a 120 cmH₂O
PEEP: 0 a 50 cmH₂O
Sensibilidade à pressão: 0,0 a -20 cmH₂O
Sensibilidade à fluxo: 0,0 a 30 L/min
Ciclagem por fluxo em pressão de suporte: 5 a 80%
Concentração de O₂ : 21 a 100%
Tempo inspiratório: 0,05 a 30 s
Forma de onda do fluxo inspiratório: Quadrada, Descendente, Ascendente, Senóide
CPAP: 0 a 50 cmH₂O
Pressão superior: 5 a 90cmH₂O
Pressão inferior: 0 a 45cmH₂O
Tempo superior: 0,10 a 59,8 s
Tempo inferior: 0,20 a 59,8 s
Relação I:E: de 1:599 a 299:1
Fluxo inspiratório: 1 a 180 L/min
Opção de backup para todas as modalidades espontâneas
Salvamento dos últimos parâmetros ajustados
Ajuste de altura para obtenção do peso ideal (IBW) do paciente

Modos ventilatórios

VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PRVC; PLV com VG (neonatal); V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP;
APRV; CPAP/PS; MMV/PS e VS;
Opção de ventilação não invasiva (VNI) em todos os modos ventilatórios;

Monitor de ventilação

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo; CO₂ x Tempo (capnógrafo opcional); SpO₂ x Tempo (oxímetro opcional)
Loops de Pressão x Volume; Volume x Fluxo; Pressão x Fluxo, com salvamento de até 3 loops;
Bargraph com monitorização numérica da pressão instantânea, pressão de pico ou pressão de platô;
Visualização de até 5 curvas simultaneamente;
Pressão máxima, pressão média e pressão de platô (numérica)
Pressão auxiliar e pressão traqueal estimada (em ATC)
PEEP e PEEP intrínseco
Volume corrente expirado e inspirado
Volume minute
Relação I:E
Frequência respiratória total e espontânea
Tempo inspiratório e expiratório
FiO₂
Complacência estática e dinâmica
Resistência inspiratória e expiratória das vias aéreas
Elastância
Constante de tempo

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Índice de respiração superficial rápida (IRRS) / Rapid Shallow Breathing (RSB) Trabalho imposto (WOBI)

T Insp / T Total

% e fluxo de fuga

Oximetria (opcional): SpO2, frequência de pulso, índice de perfusão (PI), índice de variabilidade (PVI)

Capnografia (opcional): EtCO2 e FiCO2

Sistema de segurança e alarmes

Tempo de silenciamento de alarmes: 120s

Autoteste inicial para verificação da integridade de sensores e válvulas;

Diagnóstico opcional para verificação da integridade de sensores e válvulas;

Opção de calibrações através do menu inicial

Medição de fuga e da complacência do circuito respiratório

Válvula de segurança anti asfixia

Válvula de sobrepressão ATIVA

Válvula de alívio de segurança de 100 cmH2O

LED superior destacado para visualização de alarmes prioritários à distância

Pressão Máxima - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 120 cmH2O

PEEP - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 80 cmH2O

Volume Corrente Total - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 3.000 mL

Frequência Respiratória - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 200 rpm

Volume Minuto - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 99 L

FiO2 - Alarme de Alto/Baixo: OFF, 18 a 100%

EtCO2 - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 80 mmHg(1)

CO2 Insp - Alarme de Alto: OFF; 0 a 80 mmHg(1)

SpO2 - Alarme de Baixo: OFF; 0 a 100%(1)

Frequência Cardíaca - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 240 bpm(1)

Tempo de apneia: OFF; 0 a 60 s

Ajuste automático dos limites de alarme: OFF; 10%, 20% e 30% dos valores medidos

Bateria fraca; Falha de comunicação

Pressão de O2 /Ar baixas

Desconexão ou obstrução do circuito respiratório

Ausência de rede elétrica

Inoperante

Especificações físicas e ambientais

Conexão à fonte de oxigênio: Entrada de oxigênio - Padrão DISS (ABNT NBR 11906:2011)

Pressão de alimentação de gases: 29 a 87 psi (200 a 600 kPa)

Mangueiras e extensões: Conforme ISO 5359:2014

Dimensões (unidade básica): A 1.335 x L 453 x P 542 mm (com alça)

Peso: 18 kg

Operação: temperatura de -10 a 50 °C, pressão barométrica de 600 a 1.100 cmH2O e umidade relativa do ar entre 15 a 95%

Acessórios que Acompanham

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Pedestal com rodízios e travas
Braço articulado com suporte
Sensores de fluxo (distais) e sensores de fluxo proximais
Circuito respiratório paciente adulto
Cabo de alimentação
Cabo para sensor de fluxo externo
Extensão para O2 e Extensão para Ar
Suporte de umidificador
Manual de operação

Acessórios opcionais
Célula de medição de concentração de O2 (paramagnética)
Umidificador aquecido com reservatório e suporte
Circuito respiratório paciente infantil
Circuito respiratório paciente neonatal
Sensores de fluxo proximais e linhas
Sensor para oximetria
Capnógrafo

Umidificador Aquecido

GT5000 – Equipamento de umidificação aquecida autônoma simplificado bivolt automático, com controle eletrônico de temperatura

Aquece e umidifica os gases que serão administrados em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Dimensões

- Sem câmara: 145x170x135mm

Peso

- Sem câmara: 1,3kg; Com câmara: 1,6kg (cheio de água, aprox.)

Características Elétricas

- Frequência: 50/60Hz;

- Voltagem e Corrente de Alimentação: 110V - 220V

Potência de Aquecimento: 121W

Proteção Térmica na Base de Aquecimento: 93°C

Tempo de Aquecimento: < 30 minutos

Pressão Máxima de Operação: 20 kpa

Norma: NBR IEC 60601-1:2010

Classificação:

Equipamento Classe I

IPX31 – Operação Continua

Reservatório Universal Permanente GT250

O jarro ou reservatório GT250 é confeccionado para uso juntamente com o umidificador aquecido.

Detalhes do reservatório:

Confeccionado em material especial e autoclavável;



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasilia - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

Capacidade de 250ml;
Uso Adulto, Pediátrico e Neonatal;
"Universal", compatível com várias marcas de umidificadores; Desmontável;

Registro MS: 80659160003
NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-1:1997;
NBR IEC 60601-2-12:2004
Equipamento à prova de respingos IPX1



1603855 - O Oxymag Agile - Ventiladores Eletrônicos de Transporte e Emergência da MAGNAMED – pertencem a família de equipamentos para suporte ventilatório de pacientes com insuficiência respiratória, controlado a volume, a pressão e ciclado a tempo, que atende desde paciente neonatal, infantil, adulto e adulto portadores de obesidade mórbida.

Rápida inicialização da ventilação através da seleção do tipo de paciente diretamente na tela do ventilador. Compacto e leve, pode ser utilizado na medicina de urgência para atendimento em campo, na assistência primária, em resgate no qual o paciente pode ser transportado por via terrestre, em ambulâncias ou aérea, incluindo helicópteros; no pronto atendimento hospitalar, no pós-operatório, na sala de recuperação pós-anestésica, ou seja, no transporte intra e extra-hospitalar.

Características Físicas

Display de cristal líquido LCD colorido de 5,7" tela sensível ao toque

- ☐ Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas , informações de alerta e alarmes.

- ☐ Interface serial RS-232C, que permite avaliação e diagnóstico à distância
- ☐ Teclas de acesso rápido para: Stand By; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas);

CONGELA.

- ☐ Carregador inteligente de bateria
- ☐ Entrada Externa 100-240 VAC – 50 – 60 Hz, com comutação automática
- ☐ Célula galvânica de O₂ interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes
- ☐ Fonte externa conversor AC/DC 100 – 240 VAC para +12 VDC
- ☐ Alça para fixação em maca

Outros recursos do OxyMag Agile

Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa)

Compensação de pressão barométrica automática

Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal

Cadeado (lock trava teclas)

Idiomas: Português, inglês e espanhol

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Modalidades

- ☐ VCV – Ventilação Controlada a Volume (pode ser Assistido);
- ☐ PCV – Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido);
- ☐ PLV – Ventilação Limitada a Pressão (pode ser Assistido) – Disponível Peso $\leq 6,0\text{Kg}$ (Neonatal)
- ☐ P-SIMV + PS: Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado com Pressão suporte ;
- ☐ V-SIMV+ PS: Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado com Pressão suporte ;
- ☐ CPAP – Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas;
- ☐ PSV – Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte.
- ☐ DualPAP – Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) – Ventilação de Alívio da Pressão nas Vias Aéreas.
- ☐ Ventilação Não Invasiva (VNI) por Máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos.
- ☐ Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, PCV, PLV ou DESLIGADO

Monitor de Ventilação

Curvas de Pressão x Tempo
Bargraph de pressão instantânea
Pressão máxima, média e platô; PEEP
Volume corrente inspirado
Tempo inspiratório e expiratório
Relação I:E; FiO2
Frequência respiratória
Pressão regulada

Sistema de Alarmes e Segurança

- ☐ Pressão máxima alta e baixa: OFF, 0 a 80cmH2O
- ☐ Peep alta e baixa: OFF; 0 a 40cmH2O
- ☐ Volume Corrente (total) alto e baixo: OFF, 0 a 3.000mL
- ☐ Volume Minuto alto e baixo: OFF, 0 a 99 L
- ☐ Tempo para alarme de Apneia: OFF; 5 a 60s
- ☐ Frequência respiratória: OFF, 0 a 150rpm
- ☐ Ajuste Automático de Limites de Alarmes: OFF, 10%, 20% e 30%
- ☐ Bateria Fraca
- ☐ Pressão de O2 baixa
- ☐ Desconexão do Circuito Respiratório
- ☐ Obstrução
- ☐ Ventilador inoperante

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

- ☐ Apneia
- ☐ Falta de energia elétrica
- ☐ Válvula Antiasfixia
- ☐ Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH₂O

Bateria Interna de Li-Ion

Bateria Interna Li-Ion 11,8VDC

Autonomia da Bateria Interna (com plena carga e uso normal): 3,0 h

Tempo para recarga até a carga máxima (módulo em operação): 2,0 h

Conexão à Fonte de Oxigênio

Entrada de Oxigênio – Rosca DISS macho 9/16", conforme ABNT NBR 11906

Pressão do gás: 39 a 87 psi (270 a 600kPa)

Mangueiras e Extensões: Conforme ISO 5359:2008

Especificações Físicas e Ambientais

Dimensões da unidade básica (AxLxP)): 231 x 254 x 185 mm

Peso: 2,7Kg

Operação: Temperatura: -18 a 50°C; Pressão Barométrica 600 a 1100hPa; Umidade Relativa do Ar: 15 a 95%

Armazenamento: Temperatura: -20 a 75 °C; Pressão Barométrica: 500 a 1200 cmH₂O; Umidade Relativa do Ar: 5 a 95 %

Ajustes dos Parâmetros da Ventilação

Volume Corrente: 20 a 2500mL

Frequência Respiratória: 0 a 150rpm

Tempo de Subida (Rise Time): 0 a 2,0s

Pausa: 0 a 70%

Pressão limite máxima: 0 a 60cmH₂O

Pressão Inspiratória: 1 a 60cmH₂O

Pressão de Suporte (ΔOS): OFF; 5 a 60 cmH₂O

PEEP: 0 a 40cmH₂O

Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10cmH₂O

Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF; 0,5 a 30,0L/min

Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%

Concentração de O₂ Ajustável: 35 a 100% - (21 a 100% com utilização de Blender Externo)

Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s

Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrada, Desacelerada, Acelerada, Senoidal

CPAP: 1 a 40 cmH₂O

Pressão Superior: 5 a 55 cmH₂O

Pressão Inferior: 0 a 40 cmH₂O

Tempo Superior: 0,20 a 60s

Tempo Inferior: 0,20 a 60s

Relação I:E: 1:4 a 4:1

Backup: em todas as modalidades espontâneas

Fluxo Inspiratório: 0 a 150 L/min



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

Ajuste automático dos parâmetros conforme tipo de paciente

Acessórios Normais:

- 01 Fonte elétrica com conector 4 vias
02 Válvulas expiratórias com diafragma
01 Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável
01 Extensão de O2 Diss X2 – 2m
01 Envelope cm 3 filtros ambiente
01 Manual

Acessórios Opcionais

- Suporte para parede ou ambulância ou balcão
Base móvel (pedestal), com freios
Braço articulado
Mochila/Maleta para transporte
Misturador de Ar comprimido e O₂ (blender)

Classificação

- Equipamento Classe II
NBR - IEC – 60601
Equipamento a prova de respingos IPX4

Certificações

- NBR IEC60601-1-2:2006; NBR IEC60601-1:1997; NBR IEC 60601-1-4

1103760 - FLEXIMAG 15 - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO

O modelo Fleximag 15 compõe uma família de ventiladores desenvolvidos para fornecer suporte ventilatório invasivo e não invasivo a pacientes neonatais de baixo peso até pacientes adultos portadores de obesidade mórbida, com comprometimento das funções respiratórias e são indicados para aplicação em unidades de terapia intensiva e semi-intensiva, em pós-operatórios, nas salas de recuperação pós anestésica (RPA).

Tela LCD colorida de 15 polegadas com ótima visualização

Operação intuitiva através do toque na tela (touchscreen) ou do botão “gira e confirma”

Interface serial padrão RS-232C

Teclas para acesso rápido:

Modo de espera (stand by)

Silêncio de alarmes (ajustável)

Temporizador para alta concentração de Oxigênio (100%) durante 90 segundos.

Nebulizador sincronizado com a fase inspiratória com compensação na medição do volume e FiO_2 .

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Insuflação traqueal de gases (TGI), sincronizada com a expiração do paciente.
Disparo manual de ciclo inspiratório
Pausas inspiratória e expiratória com tempo ajustável
Bloqueio manual das teclas para maior segurança
Compensação de vazamento em vni
Alto-falante com volume ajustável para alarmes e alertas
Entrada externa 100 a 240 VAC e 50 a 60 Hz - com comutação automática
Célula para leitura da FiO2 galvânica ou opcional de paramagnética
Sensor de fluxo externo distal
Comutação automática das válvulas para casos de falta de um dos gases (Ar ou O2)
Registro da tendência e eventos ocorridos nas últimas 24 horas com intervalo de gravação de eventos
Bateria interna Li-Ion 11,8 VDC ; com carregador inteligente e autonomia de até 210 minutos.

Ajuste dos parâmetros da ventilação
Volume corrente: 10 a 3000mL
Frequência respiratória: 0 a 200rpm
Tempo de subida (Rise Time): 0 a 2,0 s
Pausa: 0 a 70%
Pressão inspiratória: 0 a 120 cmH2O
Pressão de suporte (delta PS): 0 a 120 cmH2O
PEEP: 0 a 50 cmH2O
Sensibilidade à pressão: 0,0 a -20 cmH2O
Sensibilidade à fluxo: 0,0 a 30 L/min
Ciclagem por fluxo em pressão de suporte: 5 a 80%
Concentração de O2 : 21 a 100%
Tempo inspiratório: 0,05 a 30 s
Forma de onda do fluxo inspiratório: Quadrada, Descendente, Ascendente, Senóide
CPAP: 0 a 50 cmH2O
Pressão superior: 5 a 90cmH2O
Pressão inferior: 0 a 45cmH2O
Tempo superior: 0,10 a 59,8 s
Tempo inferior: 0,20 a 59,9 s
Relação I:E: de 1:599 a 299:1
Fluxo inspiratório: 1 a 180 L/min
Opção de backup para todas as modalidades espontâneas
Salvamento dos últimos parâmetros ajustados
Ajuste de altura para obtenção do peso ideal (IBW) do paciente

Modos ventilatórios

VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PRVC; PLV (neonatal); V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP; APRV e CPAP/PS; NIV

Monitor de ventilação

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo.
Loops de Pressão x Volume; Volume x Fluxo;
Bargraph com monitorização numérica da pressão instantânea, pressão de pico ou pressão de platô;
Visualização de até 3 curvas e 2 loops;
Pressão máxima, pressão média e pressão de platô (numérica)
PEEP e PEEP intrínseco
Volume corrente expirado e inspirado
Volume minute
Relação I:E
Frequência respiratória total e espontânea
Tempo inspiratório e expiratório
FiO2
Complacência estática e dinâmica
Resistência inspiratória e expiratória das vias aéreas
Índice de respiração superficial rápida (IRRS);
Trabalho respiratório imposto – WOBI
T Insp / T Total
P0.1

Sistema de segurança e alarmes
Tempo de silenciamento de alarmes 120s
Diagnóstico para verificação da integridade de sensores e válvulas;
Opção de calibrações através do menu inicial
Válvula de segurança anti asfixia
Válvula de sobrepressão ATIVA
Válvula de alívio de segurança de 100 cmH2O
LED superior destacado para visualização de alarmes prioritários à distância
Pressão Máxima - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 120 cmH2O
PEEP - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 80 cmH2O
Volume Corrente Total - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 3.000 mL
Frequência Respiratória - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 200 rpm
Volume Minuto - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 99 L
FiO2 - Alarme de Alto/Baixo: OFF, 18 a 100%
Tempo de apneia: OFF; 0 a 60 s
Ajuste automático dos limites de alarme: OFF; 10%, 20% e 30% dos valores medidos
Bateria fraca; Falha de comunicação
Pressão de O2 /Ar baixas
Desconexão ou obstrução do circuito respiratório
Ausência de rede elétrica
Inoperante

Especificações físicas e ambientais
Conexão à fonte de oxigênio: Entrada de oxigênio – Padrão DISS (ABNT NBR 11906:2011)

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

Pressão de alimentação de gases: 29 a 87 psi (200 a 600 kPa)

Mangueiras e extensões: Conforme ISO 5359:2014

Dimensões (unidade básica): A 1.335 x L 453 x P 542 mm (com alça)

Peso: 18 kg

Operação: temperatura de -10 a 50 °C, pressão barométrica de 600 a 1.100 cmH₂O e umidade relativa do ar entre 15 a 95%

Acessórios que Acompanham

Pedestal com rodízios e travas

Braço articulado com suporte

Sensores de fluxo (distais)

Circuito respiratório paciente adulto

Cabo de alimentação

Cabo para sensor de fluxo externo

Extensão para O₂ e Extensão para Ar

Suporte de umidificador

Manual de operação

Acessórios opcionais

Célula de medição de concentração de O₂ (paramagnética)

Umidificador aquecido com reservatório e suporte

Circuito respiratório paciente infantil

Circuito respiratório paciente neonatal

Umidificador Aquecido

GT5000 – Equipamento de umidificação aquecida autônoma simplificado bivolt automático, com controle eletrônico de temperatura

Aquece e umidifica os gases que serão administrados em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Dimensões

- Sem câmara: 145x170x135mm

Peso

- Sem câmara: 1,3kg; Com câmara: 1,6kg (cheio de água, aprox.)

Características Elétricas

- Frequência: 50/60Hz;

- Voltagem e Corrente de Alimentação: 110V - 220V

Potência de Aquecimento: 121W

Proteção Térmica na Base de Aquecimento: 93°C

Tempo de Aquecimento: < 30 minutos

Pressão Máxima de Operação: 20 kPa

Norma: NBR IEC 60601-1:2010

Classificação:

Equipamento Classe I

IPX31 – Operação Contínua



Magnamed Tecnología Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telephone: 61 - 3315.2115

Reservatório Universal Permanente GT250

O jarro ou reservatório GT250 é confeccionado para uso juntamente com o umidificador aquecido.

Detalhes do reservatório:

Confeccionado em material especial e autoclavável;

Capacidade de 250ml;

Uso Adulto, Pediátrico e Neonatal;

"Universal", compatível com várias marcas de umidificadores; Desmontável;

Registro MS: 80659160003

NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-1:1997;

NBR IEC 60601-2-12:2004

Equipamento à prova de respingos IPX1

[illegible]

1704444 - BLENDER COM SUPORTE

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

1. Cond. de Pagto.: Antecipado

Imposto: Inclusos

Validade da Proposta: 21/04/2020

2. Entrega:

End Entrega: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Frete: CIF

Em caso de FOB ou RET favor informar transportadora.

Prazo de fornecimento: Imediato dias sujeito a análise de estoque.

3. Prazo de Garantia: 12 Meses para equipamentos e 3 meses para acessórios

O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que esteja, e, conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário. A caracterização de uso em condições inapropriadas ou não realização de revisões periódicas em intervalo recomendado pelo fabricante, implicará na perda de garantia.

4. Instalação e Treinamento:

A instalação dos equipamentos será realizada pelo Representante autorizado após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC N° 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A abertura da embalagem e a instalação devem ser realizadas pelo vendedor ou representante autorizado, a violação da embalagem antes do momento da instalação resulta em perda de garantia.

5. Cancelamento:

Nenhum cancelamento de Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta será efetivado sem prévio aviso por escrito e sem o aceite da Fornecedorora.

Em qualquer circunstância. O Pedido de Compra e/ou Aceite da Proposta devidamente assinados poderá ser cancelado, sem ônus, se ocorrer, no prazo máximo de 7(sete) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra e/ou aceite da proposta, de acordo o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor Considerando que a Fornecedorora industrializa produtos somente sob encomenda específica, ocorrendo o cancelamento do pedido de compra e/ ou Aceite da proposta por determinação exclusiva ou culpa da Compradora, perderá está em favor da Fornecedorora a integralidade do sinal pago, nos moldes do artigo 418 do Código Civil, ficando ainda obrigada a Compradora ao pagamento de indenização a título de perdas e danos pré-fixada conforme artigo 389 do Código Civil, de acordo com os parâmetros a seguir especificados, sem prejuízo da incidência da Cláusula Penal prevista no item 16.5 abaixo, a saber.

6. Assistência Técnica:

Permanente, através da Magnamed Tecnologia Médica SA. Ou representante autorizado, realizada por especialistas técnicos, treinados e certificados pela nossa matriz.

O custo da assistência Técnica, após a data de vencimento da garantia, não está incluído no preço do equipamento e será cobrado de acordo com os valores previstos na tabela de preços emitida pela Vendedora, mediante a celebração de contrato de prestação de serviços de assistência técnica.

7. Treinamento Operacional:

Efetuaremos treinamento operacional do(s) equipamento(o) após a entrega, a ser realizado por especialistas treinados em nossa matriz.

Está incluso na proposta o treinamento operacional, a ser realizado em horário comercial, sendo considerado como horário comercial das 08h às 18h mediante agendamento.

8. Calibração:

Não está incluso na proposta o certificado de calibração de acordo com a IEC 17025, caso necessário, será o fornecido o certificado de teste de funcionalidade do equipamento.



Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 11355

Data: 21/03/2020

Ministério da Saúde

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Email: cristina.sarah@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, 11 - ESPL. DOS MINISTERIO - Brasília - DF - 70058-900

Telefone: 61 - 3315.2115

9. Compliance

É política da Magnamed Tecnologia Médica S/A que, ao fazer negócios, todos os seus colaboradores e os terceiros que atuam em seu nome cumpram integralmente as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a FCPA (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act). Portanto, colaboradores da Magnamed Tecnologia Médica S/A e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa.

Observações:

APROVAÇÃO DESTA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nome _____

Essa proposta foi elaborada com base no **CNPJ:** 00.394.544/0008-51
o qual será utilizado para emissão da NF. Caso deseje receber a NF em outro
CNPJ favor informar _____

Assinatura _____

Data ____/____/____

Ministério da Saúde

PORTARIA Nº 476, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Delega competência ao Diretor do Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde, para realizar requisição de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para saúde, durante a vigência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II, parágrafo único, art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor do Departamento de Logística em Saúde, da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, para realizar requisição de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para saúde, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII do caput do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A delegação vigorará enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

PORTARIA Nº 488, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto no art. 40, § 5º, inciso II, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, no exercício de 2020.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de emendas parlamentares de que trata esta Portaria poderão ser destinadas aos estados, Distrito Federal e municípios para:

I - incremento temporário dos Tetos de Média e Alta Complexidade - Teto MAC e do Piso de Atenção Básica - PAB, nos termos do Capítulo II;

II - financiamento do transporte de pacientes no âmbito do SAMU 192 e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, nos termos do Capítulo III;

III - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo IV; e

IV - financiamento de ambulâncias de transporte tipo "A" destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo V.

Art. 2º A execução dos recursos de que trata esta Portaria deverá observar a legislação sobre execução orçamentária e financeira, devendo ser observados:

I - o disposto no art. 3º, § 2º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

II - a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida; e

III - os requisitos e limites estabelecidos nesta Portaria, que, uma vez não atendidos, configurarão impedimentos de ordem técnica à obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares.

Art. 3º As orientações gerais sobre programas disponíveis e diretrizes do Ministério da Saúde para a aplicação das emendas parlamentares no exercício de 2020 constarão na Cartilha para Apresentação de Propostas no Ministério da Saúde 2020, que será disponibilizada no sítio www.portalfns.saude.gov.br.

CAPÍTULO II

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO QUE SE DESTINAM AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS TETOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 4º A Secretaria de Atenção Primária à Saúde e a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde disponibilizarão, no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde, os valores máximos que poderão ser adicionados temporariamente:

I - ao Piso da Atenção Básica de cada Município; e

II - aos recursos da Média e Alta Complexidade, devendo ser considerado:

a) o conjunto da produção das unidades públicas sob gestão do ente federado;

ou

b) a produção do estabelecimento de saúde, no caso de entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 5º Para a transferência dos recursos de que trata este Capítulo, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - o gestor do fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município acessará o Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, disponível em www.portalfns.gov.br, e indicará como objeto o incremento temporário do Piso de Atenção Básica ou da Média e Alta Complexidade; e

II - caso o gestor do fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município tenha indicado como objeto o incremento temporário da Média e Alta Complexidade, deverá informar o número do CNES:

a) dos estabelecimentos de saúde, quando os recursos forem destinados a entidades privadas sem fins lucrativos; ou

b) da Secretaria de Saúde municipal ou estadual, quando os recursos forem destinados ao conjunto das unidades públicas sob gestão do ente federativo.

Parágrafo único. Na hipótese de o gestor do fundo de saúde não realizar a indicação, o saldo de recursos será devolvido ao parlamentar autor da emenda para nova indicação.

Art. 6º A aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica observará o valor máximo, por Município, de até 100% (cem por cento) da soma do valor total repassado ao Município no exercício de 2019 a título de Piso de Atenção Básica Fixo, Piso de Atenção Básica Variável e Agente Comunitário de Saúde.

§ 1º A não observância dos requisitos e limite previstos no caput configurará impedimento de ordem técnica à obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da emenda parlamentar.

§ 2º Os recursos de que trata este artigo serão aplicados na manutenção de unidades de atenção básica à saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previnir Brasil, a exemplo de iniciativas como a contratação de serviços para informatização, e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Art. 7º A aplicação das emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade será destinada ao:

I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios, devendo o recurso ser destinado, pelo conjunto das emendas parlamentares, para o conjunto de estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, limitado em até 100% (cem por cento) da produção total aprovada na média e alta complexidade dessas unidades no exercício de 2019, segundo sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS; e

II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado, devendo o recurso ser destinado, pelo conjunto das emendas parlamentares, para cada estabelecimento de saúde cadastrado no SCNES, limitado em até 100% (cem por cento) da produção aprovada na média e alta complexidade da unidade no exercício de 2019, segundo sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS.

§ 1º A não observância dos requisitos e limites previstos nos incisos do caput configurará impedimento de ordem técnica à obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da emenda parlamentar.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso I do caput serão aplicados na manutenção das unidades públicas sob gestão do ente federativo, devendo ser dirigidos às ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade.

§ 3º Para a transferência dos recursos previstos no inciso II do caput, o gestor local do SUS deverá observar a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o ente federativo, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cujo valor englobe a totalidade dos recursos a serem repassados para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade para cumprimento de metas.

§ 4º Os Municípios quando participantes de Consórcio Público Municipal de Saúde poderão destinar os recursos oriundos de emenda parlamentar de incremento MAC para a remuneração de produção de serviços vinculados ao respectivo consórcio.

Art. 8º Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres, ou os aditivos aos instrumentos já existentes, de que trata o § 3º do art. 7º deverão considerar o caráter temporário dos recursos financeiros a serem transferidos, para o estabelecimento de compromissos e metas que não ocasionem ampliação permanente dos recursos repassados à entidade privada sem fins lucrativos contratada.

§ 1º Para fins do disposto no caput e no § 3º do art. 7º, as metas a serem definidas deverão ser quantitativas ou qualitativas.

§ 2º As metas quantitativas poderão englobar, dentre outros, o excedente de produção previamente autorizado e o atendimento a necessidades pontuais como a redução da fila da regulação.

§ 3º As metas qualitativas poderão considerar, dentre outros, o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento das unidades, como implantação de protocolo de risco, adoção de políticas de humanização e de adequação da ambiência e o tempo médio de realização de procedimento hospitalar.

Art. 9º As emendas parlamentares de que trata este Capítulo serão realizadas:

I - no caso do art. 6º, na Modalidade de Aplicação 41, na GND 3 e na ação orçamentária 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas; e

II - no caso do art. 7º, nas Modalidades de Aplicação 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um), no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3 e na ação orçamentária 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este Capítulo serão transferidos, nos termos dos § 9º e § 16 do art. 166 da Constituição, em até seis parcelas, a contar da data de publicação do ato específico do Ministro de Estado da Saúde que habilitar o ente federativo ao recebimento do recurso financeiro.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO PARA FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SAMU 192 E DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 10 O financiamento de veículos para o transporte de pacientes no Programa SAMU 192 e para o transporte sanitário adaptado no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deverá ser realizado por meio do acesso do gestor do fundo de saúde estadual, municipal ou do Distrito Federal ao Sistema de Gerenciamento e Cadastro de Propostas do Fundo Nacional de Saúde, após a indicação parlamentar.

§ 1º O gestor do fundo de saúde estadual, municipal ou do Distrito Federal informará o quantitativo de veículos necessários por CNES, conforme o volume de recursos alocados pelo parlamentar.

§ 2º O quantitativo máximo de veículos por município, Estado, Distrito Federal ou por CNES será o estabelecido pela área técnica conforme o disposto nos arts. 11 e 12.

§ 3º O parlamentar, em sua indicação, deverá observar o preço sugerido no SIGEM para aquisição do veículo, indicando recursos suficientes.

§ 4º Será publicada portaria informando o CNPJ do fundo beneficiado, município, CNES, tipo e quantitativo de veículos, número da emenda e valor, cuja contratação está autorizada devido ao aporte de recursos oriundos de emendas parlamentares com execução autorizada pelos órgãos competentes.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06022020032300002

